JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIII - Edição Extra 2819 - 07 de junho de 2024

ATOS DO COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ – SC

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO COMDICA OCCORIDA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2024.

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, reuniram-se na Secretaria de Promoção da Cidadania, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Representantes Governamentais**: Camila Santos do Couto, Nádia Regina Mota e Roberto de Sá Prudencio. **Representantes não-governamentais**: Mirian Luiza dos Santos Borges, Juliana Nunes Kael, Mara Rubia Alves da Silva, Tamara Vianna, Leticia Bretzke Westhpal, Muriel Duarte, Geovana Silveira da Silva Batista, Andrea Costa Coelho, Aline Simas, Norma Carvalho, Eduardo Valdir Grapp e Rosangela Jesus, Ney Machado, Marina Erthal, Cristina Barbosa, Fernanda Girodini,Thiara de Freitas ,Lidiane Santos, Eliete Lemos, Roberto de Matos e Marisa da Costa .A Presidente do COMDICA inicia a reunião com a primeira ordem do dia: com justificativa de falta da Conselheira Sabrina Kressin representante da Secretaria de Fazenda . Segunda ordem do dia: **Documentos Recebidos:** 01. Ofício n.045/2024/ADVIR – Solicitação de Informações acerca do deliberado em última plenária referente à chancela.02. Ofício 0636/24 Relatório mensal Primeiro Conselho Tutelar- Fevereiro 2024.03. Portaria N.1-2024 DA Vara da Infância e Juventude e Anexos da comarca de Itajaí –Criação do Núcleo de Justiça Restaurativa –NRJ.04.Oficion.0139/2024/04PJ/ITJ.- Diligências.05.Ofício n.0140/2024/04PJ/ITJ. – Diligências.06. Ofício nº005/2024 GEAAI Laços Encontrados. **Documentos Expedidos:** não houve documentos expedidos. **Documentos Que Demandam Deliberação:** 07. Aprovação do Parecer da Comissão sobre o Parecer sobre as contas anuais do exercício de 2023 Fundo Municipal de Atendimento da Criança e ao Adolescente. A conselheira representante da Comissão de Fianças Sra. Mara relata que após análise da documentação apresentada há divergências de dados, portanto não sendo possível a aprovação no dia de hoje. 08.Resolução Nº003/2024/COMDICA – Regulamenta Capacitação/Formação dos Conselheiros Tutelares e Dá outras Providências. A conselheira e presidente da comissão eleitoral Nádia relata a plenária que após questionamentos de vários candidatos sobre a participação dos conselheiros ou não na capacitação que foi realizada para os conselheiros tutelares e pôr o edital se omissão a esta questão se fez necessário a elaboração desta resolução. Aprovada por 11(onze) votos. **Momento do Fórum**: A presidente do fórum conselheira Leticia informa que o fórum discutiu sobre a questão de chancela que a comissão se reuniu e está se organizando para apresentar ao comdica.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ – SC

Momentos das Comissões: A comissão de registro apresenta a aprovação da renovação de registro das seguintes instituições: Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Educação Condutiva Pássaro de luz, Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí -AMA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajaí-APAE, Marcilio Dias, Associação Pró=Menor Lar Padre Jacó, Centro de Intervenção e estimulação Precoce Vovó Biquinha, Instituto ABCIDADE, Associação Gabriel Costa Coelho – Casa Biel. **Momento da Escuta Especializada:** O conselheiro Samuel que representa o COMDICA nesta comissão informa que não aconteceu reunião este ano. **Momento do Conselho Tutelar:** A Conselheira Marisa informa não ter nenhuma pauta para partilhar no momento. **Palavra Livre:** sem explanação. Para finalizar a reunião a Presidente Muriel Duarte agradece a participação de todos e eu Luciane dos Santos Schmidt Araújo Santos, Secretária Executiva do COMDICA, lavro a presente ata que será por todos assinadas. Itajaí,02 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

RESOLUÇÃO Nº015/2024/COMDICA, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE INSTITUTO NADAR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos ao Instituto Nadar sob nº0002/2021/COMDICA.

Art.2º. Atendimento de natação para crianças e adolescentes de 1 (um) a 15(quinze) anos.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

RESOLUÇÃO Nº016/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE INSTITUTO SORRIR NA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E ADOLESCENTE ORGANIZÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04(quatro) anos ao Instituto Sorrir sob nº019/2021/COMDICA.

Art.2º. Promover a responsabilidade social e ações de forma voluntária e solidária. Busca garantir atendimento de qualidade, difundir a arte, a cultura e educação para crianças e adolescentes.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Rua: Antônio Caetano nº105 –Fazenda – Itajaí/SC - Fone: (47) 3248-9483

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº017/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE INSTITUTO COMISSÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04(quatro) anos ao comissão municipal do bem estar do menor de itajaí - combemi.

Art.2º. Programas de Ação para Juventude - Jovem Cidadão e Jovens Talentos.
Sob o nº 011

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº018/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE INSTITUTO GRUPO DE ESTUDOS E APOIO Á ADOÇÃO DE ITAJAÍ LAÇOS ENCONTRADOS, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos ao Grupo de estudos e apoio á adoção de Itajaí Laços Encontrados sob nº 023

Art.2º. Promover a defesa dos direitos à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes junto aos Poderes Públicos instituídos e às Organizações da Sociedade Civil, investindo em ações que desenvolvam e fortaleçam uma cultura de adoção legal em nosso município.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº019/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE LAR DO ADOLESCENTE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos a Entidade Lar Do Adolescente sob o nº030

Art.2º. A entidade oferece Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJA

RESOLUÇÃO Nº020/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE SERVIÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos a Serviço Do Centro De Referência Especializado De Assistência Social -Creas sob o nº 001/2021

Art.2º. Entidade cadastrada com Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº021/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO INSTITUTO ANI - ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DE ITAJAÍ, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos a serviço Instituto Ani - Associação Náutica De Itajaí Sob o nº 034/2022

Art.2º. A entidade tem por objetivo oferecer atividades náuticas de remo e vela trabalhando a educação ambiental, o trabalho em equipe e a coordenação motora das crianças e adolescentes

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº022/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO INSTITUTO ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO - ADVIR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos a serviço Instituto Associação Dos Deficientes Visuais De Itajaí E Região - Advir Sob o nº 003/2021

Art.2º.
A entidade tem por objetivo desenvolver o atendimento de crianças e adolescentes até a idade de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com deficiência visual, baixa visão e deficiências múltiplas.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº023/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos a serviço da Associação Assistencial Beneficente De Apoio Psicopedagógico Lumiar Sob o nº 029

Art.2º. A entidade tem por objetivo oferecer um atendimento de qualidade, baseado nos princípios filosóficos de cuidar. educar, e preparar para viver em sociedade, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes em seu espaço físico, psicológico, intelectual, moral e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

Scanned with CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAJA

RESOLUÇÃO Nº024/2024/COMDICA, 04 DE JUNHO DE 2024.

DISPOE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DO INSTITUTO LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE RODOLPHO BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de junho de 2024.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 04 (quatro) anos a serviço Instituto Lar Fabiano De Cristo – Casa De Rodolpho Bosco Sob o nº 026/2021

Art.2º. Atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade pessoal e social.

Art.3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriel Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(COMDICA)

ATOS DO CODIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ – COMDIM/ITAJAÍ. Ao quinto dia do mês de abril de 2024, às duas horas e quarenta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Antônio Adão Dias, nº 700, bairro São Judas, para Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com as seguintes **conselheiras governamentais:** Aruana Boettcher da Costa, Fernanda Cristina da Luz, Vanessa Cristina Luz e Thamara Garcia Del Mir. E com as seguintes **conselheiras não governamentais:** Dionísia Pereira Duarte, Thiely Soares e Letícia Maria Zani Cassanego.**1ª ORDEM DO DIA – Momento da Secretaria:** Todas as conselheiras receberam a ata previamente e, após a realização as alterações sugeridas, a ata foi aprovada. Em primeiro momento, discutiu-se a questão da dificuldade das pessoas comparecerem na reunião e o quanto afeta as conselheiras que comparecem irem até o local e não ter a reunião. A ideia é disponibilizarmos uma enquete/formulário para quem puder comparecer responder no *whats app* e quem não puder comparecer, ter a responsabilidade de informar o seu suplente com antecedência, para que possamos ter quórum na reunião. Foi sugerido colocar no regimento que a conselheira que não puder comparecer, deverá avisar no dia anterior a sua suplente, para ele possa se organizar. Após, deliberou-se que as reuniões serão alternadas em formato presencial e *online.* A justificativa é para facilitar o comparecimento das conselheiras, visto a grande demanda de trabalho nos seus respectivos locais, pois o formato online demanda menos tempo (transporte). Ficou decidido também que será feito um e-mail para as instituições e secretarias relembrando as datas das reuniões e solicitando dispensa para participação das conselheiras nas plenárias. Ausências justificadas: Sara Jane Ternes – mudou o local de trabalho, Danielle Cristina Dias – questões de saúde, Djanine Gisele Machado – compromisso de trabalho, Natali Nascimento - questões de saúde, Fabiana de Bittencourt Rangel - teve um óbito na família, Cleonice Fátima Comunello – está com dengue, Letícia Helena Prochnow – está com dengue, Danielle Candan – questões de trabalho. Todas as justificativas foram aprovadas. Correspondências recebidas: Convite do Conselho Estadual para participar de um evento no dia 26 de março, porém recebemos apenas dia 25 de março, impossibilitando a presença. Nesse convite também recebemos formulário sobre o conselho e a mesa diretora irá responder. **2ª ORDEM DO DIA – Planejamento COMDIM:** A mesa diretora informou que gostaria de discutir o planejamento com a plenária, para que as pautas a serem discutidas no decorrer da gestão não parta da mesa diretora, mas sim de todo o conselho. Em debate sobre temas e ações que já estão sendo realizadas pelo conselho, bem como, sobre possíveis temas e ações que podem ser realizadas por este conselho, algumas conselheiras perceberam determinada dificuldade em entender as atribuições do conselho/conselheiras. Assim, deliberou-se que em um novo momento – dia 19 de abril de 2024 – a mesa diretora irá articular a participação de alguém que possa fazer um momento de aprofundamento em cima da lei do nosso conselho das atribuições do conselho e das conselheiras. Essa formação será realizada de forma presencial, na Secretaria de Assistência Social. A conselheira Thamara lembrou novamente da capacitação do Conselho Estadual, que é ofertado de forma gratuita, e a importância da participação deste conselho. A conselheira Fernanda sugeriu que o conselho converse com o servidor Emerson, que atualmente trabalha na procuradoria, para nos auxiliar a realizar o planejamento do conselho, que já participou de outros planejamentos que ele auxiliou e foi bastante satisfatório. Deliberou-se que o planejamento será realizado após a capacitação das conselheiras, pois entendeu-se que podem surgir muitas dúvidas em relação as atribuições no decorrer do planejamento. A mesa diretora irá verificar com o Secretário de Assistência a possibilidade de capacitação financiada por esta secretaria. Aproveitando, a conselheira Fernanda chamou a atenção para a questão de que este conselho é de política de garantia de direito e não setorial, ou seja, quem executa são os setores. Este conselho tem o objetivo de tensionar os setores para que eles executem as demandas e depois faz a fiscalização dessa execução. **3ª ORDEM DO DIA - Aprovação do Regimento Interno: A aprovação do regimento interno não foi realizada por falta de quórum,** pois para a aprovação da alteração do regimento é necessário que tenha 2/3 das conselheiras. **4ª ORDEM DO DIA – Momento das Comissões:** A comissão da laqueadura conseguiu a disponibilização de um horário com o Ministério Público, porém a comissão não conseguiu se reunir na data ofertada pelo MP para participar da reunião – que foi somente um dia - sendo reagendado para o próximo mês, quando o MP disponibilizar agenda novamente. A comissão de normas se reuniu e realizou as indicações de alterações do regimento interno que seria apresentado nessa plenária. **5ª ORDEM DO DIA – Palavra Livre:** Conselheira Vanessa trouxe que colocou no grupo do *whats app* uma sugestão de pauta que não foi incluída, **a mesa diretora solicitou que as sugestões de pauta sejam encaminhadas por e-mail, que atualmente é a forma oficial de encaminhamentos.** A sugestão de pauta da conselheira era relacionada ao fluxo de encaminhamento para mulheres que não conseguiram acesso ao procedimento de laqueadura, pois entende que as conselheiras devem conhecer esse fluxo para conseguir orientar as mulheres quando surgirem esses momentos de dúvida (como ocorreu no mês de abril com a Vanessa e a mesma não conhecia os encaminhamentos para orientar a usuária, colocou a dúvida no grupo do *whats app* e as conselheiras também não conseguiram responder). Decidiu-se que iremos encaminhar Ofício para a saúde solicitando informações quanto ao fluxo dos procedimentos em relação a laqueadura. A conselheira Vanessa trouxe para a plenária que na Camara de Vereadores possui a "procuradoria da mulher", e sugeriu que esse setor pudesse ter participação neste conselho, pois descobriu que existe uma lei municipal que garante o direito a laqueadura as mulheres do município. A conselheira Fernanda informou à Vanessa que o município de Itajaí garante a realização das laqueaduras intraparto em outros municípios, pois o Marieta está se negando a realizar. E este é o processo que dificulta as mulheres a realizarem a laqueadura, pois elas acabam não recorrendo a outro município na hora do parto para realizar esse procedimento. Como o judiciário e o legislativo não podem participar dos Conselhos do executivo – enquanto conselheiros - ficou decidido que o conselho convidaria a procuradoria da mulher para as planárias como participantes. Além disso, foi consenso que a proximidade com a procuradoria da mulher para tirar dúvidas e orientações, pode ser benéfico ao conselho. A conselheira Fernanda lembrou sobre a reunião extraordinária que irá acontecer no dia 05 de junho de 2024, que não estava na nossa pauta. Pois, os conselhos não setoriais irão realizar essa reunião extraordinária na camara de vereadores, onde cada conselho irá levar duas pautas prioritárias para que possa ser elaborada uma resolução, com essas pautas transversais, para publicação. O objetivo é ter uma aproximação do que é comum entre todos esses conselhos, e verificar os diálogos possíveis sobre o que converge entre elas. Decidiu-se que iremos discutir as pautas prioritárias após a capacitação, na plenária do dia 03 de maio de 2024. Sem mais para tratar, eu, Aline Mª S. de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida, será assinada por mim e demais conselheiras presentes.

Lei Municipal Nº 6.688/2015
conselhodamulher@itajai.sc.gov.br

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

DATA: 05/04/2024

HORA: 14:00

GOVERNAMENTAL

Nº	GOVERNAMENTAL	TELEFONE	T/S	ENTIDADE	ASSINATURA
01	Aruana Boettcher da Costa	(47) 98802-0876	Titular	Assistência Social	
02	Alessandra da Silva de A. Costa	(47) 99186-4750	Suplente	Assistência Social	
03	Vanessa Cristina de Souza	(47) 99198-6866	Titular	Desenv. Econômico	
04	Daynara Bublitz Milianez L. da Cunha	(47) 98861-2343	Suplente	Desenv. Econômico	
05	Sara Jane Ternes	(47) 99665-2857	Titular	Fundação Cultural	
06	Danielle Cristina Dias	(47) 99962-4310	Suplente	Fundação Cultural	
07	Fernanda Cristina da Luz	(47) 98801-9509	Titular	Prom. da Cidadania	
08	Carolina de Sá Copello	(47) 99700-0521	Suplente	Prom. da Cidadania	
09	Thamara Garcia Del Mir	(47)99995-6937	Titular	Secretaria de Saúde	
10	Maria do Carmo Cabral	(47) 99900-5900	Suplente	Secretaria de Saúde	
11	Danielle Cadan	(47) 3398-6286	Titular	DPCAMI	
12	Jacqueline Prestes Leal	(47) 99921-4137	Suplente	DPCAMI	
13	Andrea Carneiro da Costa	(47) 99607-8928	Titular	Sec. Educação	
14	Gisele Alessandra Martins	(47) 99632-8686	Suplente	Sec. Educação	

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS MULHER
ITAJAÍ - SC

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

DATA: 05/04/2024

HORA: 14:00

NÃO GOVERNAMENTAL

Nº	GOVERNAMENTAL	TELEFONE	T/S	ENTIDADE	ASSINATURA
01	Cleonice Fátima Fiorentin Comunello	(47) 99909-7286	Titular	SINDIFOZ	
02	Sandra Lee de Souza	(47) 99210-8051	Suplente	SINDIFOZ	
03	Larissa Pereira de Santana	(47) 98402-0711	Titular	Santa Paulina	
04	Dionisia Pereira Duarte		Suplente	Santa Paulina	
05	Jucelaine Mareli Cardoso Perske	(47) 99239-2417	Titular	Ação em Saúde	
06	Letícia Maria Zani Cassanego	(47) 98412-9404	Suplente	Ação em Saúde	
07	Edileia Barbosa da Silva Farias	(47) 99282-8528	Titular	CDHI	
08	Letícia Helena Prochnow	(47) 98829-6186	Suplente	CDHI	
09	Djanine Gisele Machado	(47) 99988-4405	Titular	OAB Subseção Itajaí	
10	Irani Somoes Dias	(47) 99118-0386	Suplente	OAB Subseção Itajaí	
11	Karla Maria Roza Paulo	(47) 98851-3811	Titular	Casa das Anas	
12	Thiely Soares	(47) 99901-2508	Suplente	Casa das Anas	
13	Natali Nascimento	(47) 99958-5773	Titular	Univali	
14	Fabiana de Bittencourt Rangel	(47) 99967-0727	Suplente	Univali	

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS MULHER
ITAJAÍ - SC

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 13.086/2023, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.688, de novembro de 2012, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.780, de 1º de agosto de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio de 2023/2025, conforme abaixo:

Alterar como **titular** na Secretaria Municipal de Educação: **Andrea Carneiro da Costa** em substituição de Ana Paula Rudolf;
Alterar como **titular** na Secretaria Municipal da Saúde: **Thamara Garcia Del Mir** em substituição de Maria do Carmo Cabral;
Alterar como **suplente** na Secretaria Municipal da Saúde: **Maria do Carmo Cabral** em substituição de Ana Tereza Canziani Pereira Boschi;
Alterar como **suplente** na Casa de Acolhimento Santa Paulina: **Dionisia Pereira Duarte** em substituição de Eliane Pena dos Santos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 04 de abril de 2024.

Aruana Boettcher da Costa
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS MULHER
ITAJAÍ - SC

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 13.086/2023, de 24 de novembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITAJAÍ - COMDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.688, de novembro de 2012, que define a estrutura, composição, competências e regulamentações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí - COMDIM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.780, de 1º de agosto de 2012, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí – COMDIM para o biênio de 2023/2025, conforme abaixo:

Alterar como **suplente** na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania: Sara Jane Ternes em substituição de Carolina de Sá Copello;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 18 de abril de 2024.

Aruana Boettcher da Costa
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajaí

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ITAJAÍ. Ao vigésimo quinto dia de Abril, do ano de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024), às 14 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da presidente Angela Cristina Hames, os seguintes conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí – Representantes Governamentais: Angela Cristina Hames, Adriane Bossler, Josias Bruno Ruediger, Solange Maria Geraldo Papadam, Bruna Helena Ponciano, Iva Nazilda Furtado Rebello, Katiusa Evaristo Velozo, Debora Mendes Satin e Renato Maiochi. E das Entidades da Sociedade Civil: Claudio Roberto Fischer, Cássio Pereira, Eliane Schell, Mayara Ana da Cunha Kersten, Josiane Spoltti Bezerra e Kamilla Ribeiro de Souza. Além do Secretário Executivo para este conselho, Marcello de Moraes Dias e Moraes. **Item 1 da Pauta – Abertura e aprovação da pauta:** Às 14:05 horas, a pauta foi lida e aprovada. **Item 2 da pauta – Verificação do Quórum regimental e justificativa de ausência:** Foram verificadas as presenças de quinze (15) conselheiros, representando quatorze (14) das vinte e quatro (24) representações possíveis. **Item 3 da Pauta – Apresentação das alterações na resolução 001/2017:** Foi apresentado o trabalho realizado pela diretoria junto a empresa DIAA, que tem ministrado as capacitações deste conselho e auxiliado no aperfeiçoamento de alguns documentos pertinentes ao conselho e sua prática. Na plenária foram aprofundadas principalmente questões referentes ao artigo 2° e ao entendimento da função fiscalizatória que este conselho desempenha. **Item 4 da Pauta - Planejamento da Agenda dos eventos COMPII-2024:** Sobre o evento para o Junho Violeta, foram discutidas possibilidades de ações, parceiros e pontos para distribuição de material informativo, foi aprovada a arte para as camisetas que foi atualizada e serão encomendadas. Foi trazida também a questão da participação deste conselho nos eventos de Outubro (Dia Internacional da Pessoa Idosa) em parceria com a Secretaria de Turismo e outros órgãos, o conselho aguarda comunicação oficial que explique a quantidade esperada de participantes para a encomenda de alimentos para o evento. Maiores detalhes precisam ser trabalhados nessa temática. **Item 5 da Pauta – Momento da Diretoria:** (1) Foi trazido um resumo dos debates que têm ocorrido em meio a segunda etapa da capacitação em rede, e ações em conjunto com outras secretarias que este conselho tem fomentado, em especial quanto ao uso de ferramentas em comum com a secretaria de saúde para um maior diálogo entre serviços e produção de dados cruzados sobre a população atendida. (2) Debate levantado após questões da revisão da Resolução 001, sobre o limite do custeio permitido nas ILPIs (sobre a renda das pessoas idosas sobre cuidado) e fiscalização dessa prática. Ficou decidido que este conselho produzirá um ofício requisitando orientações ao MP. **Item 6 da Pauta – Momento da Secretaria:** (1) Foram apresentadas as comunicações recebidas e o número de denúncias encaminhadas durante o mês pelo e-mail do conselho. (2) Foi trazia a plenária a questão de um abaixo-assinado promovido pelos conselhos da pessoa idosa e pessoa com deficiência de Navegantes para criticar a situação da balsa que liga as duas cidades ("Ferry-boat") que tem agido contra os interesses das pessoas com questões de mobilidade nos municípios vizinhos. (3) O COMPII foi convidado a participar do "Fórum dos Conselhos" e com isso, foi pedido a este conselho que levante duas pautas que serão levadas para uma "plenária extraordinária ampliada" junto com os demais conselhos da cidade, e esta deve se realizar ainda em Junho deste ano com o intuito de dar visibilidade e mais força a causas que afetem a toda a população no município. (4) Foi discutido o assunto do lanche para as próximas reuniões de capacitação e possivelmente para eventos que o COMPII participe no futuro próximo. (5) Pedido para que avance a elaboração do termo de fomento em conjunto com o departamento jurídico da Secretaria de Assistência Social para que seja devolvido para a SEGOV e lançado o quanto antes. (6) Foi trazida uma denúncia coletada pelo secretário executivo em uma atividade junto ao CRAS Imaruí. Ficou decidido que um ofício cobrando maiores explicações sobre a coordenação do CAL em questão, seria enviado por este conselho. **Item 7 da Pauta – Momento das Comissões:** Nenhuma questão das comissões foi levantada para a reunião da plenária. **Item 8 da Pauta – Palavra Livre:** (1) Troca na representação do SESC: O conselheiro Cássio, representante titular, passa a ser o suplente da instituição e sua suplente Karla Mendonça Menezes, a titular, para garantir a presença da instituição no conselho. (2) A representação da secretaria de segurança trouxe explicações sobre as mudanças na organização do GPCAMI, suas novas orientações internas no sentido de um maior foco na prevenção de violências, uma introdução a projetos que o órgão pretende executar e já executa. **Item 9 da Pauta – Encerramento:** Esgotada a pauta, a presidente agradeceu a participação de todos e todas, e deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Marcello, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Itajaí, Santa Catarina, 25 de abril de 2024.

Adriane Bossler

Katiusa Velozo

Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - Data: 25/04/2024

Organização da Sociedade Civil:	Nome Conselheiro/Conselheira	Assinatura
Rotary Club Itajaí		
Titular	Juliana Sedrez Reis Patino	
Suplente	Maria Teresa dos Santos Cordeiro	
ANG SC (Associação Nacional de Gerontologia do Estado de Santa Catarina)		
Titular	Osmar Altair Adriano	
Suplente	Lenir Tessele	
Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Geral de Itajaí		
Titular	Antônio Pereira	
Suplente	Rafael Lapa Werner	
AMT (Associação Madre Teresa)		
Titular	Maria Clara Du Pasquier de Marchi	
Suplente	Bernadete Maria Hoffmann Berto	
Associação Ação em Saúde		
Titular	Gislaine Dias de Oliveira	
Suplente	Claudio Roberto Fischer	
Instituto Sorrir		
Titular	Geovana Silveira da S. Batista	
Suplente	Stefanie de Oliveira Henkemaier	
SESC (Serviço Social do Comércio)		
Titular	Cássio Pereira	
Suplente	Karla Mendonça Menezes	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Asilo Dom Bosco		
Titular	Eliane Schell	
Suplente	Penélope Helena Oliveira dos Santos	
Faculdade CNEC Itajaí (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade)		
Titular	Juscelino de Almeida Júnior	
Suplente	Lidiane Palumbo Rosa	
UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí)		
Titular	Mayara Ana da Cunha Kersten	
Suplente	Juliana Vieira de Araujo Sandri	
OAB/SC subseção de Itajaí (Ordem dos Advogados do Brasil)		
Titular	Josiane Spoltti Bezerra	
Suplente	Marcelo Luciano Alves	
Residencial Geriátrico Betel		
Titular	Kamilla Ribeiro de Souza	
Suplente	Emanuelle Caroline dos Santos Nunes Corrêa	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Orgão Público Municipal:	Nome Conselheiro/Conselheira:	Assinatura:
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Tatiane Budni Rigonatti	
Suplente	*Cristiano Klaus Fischer	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Titular	Ana Paula Nery de Oliveira Rocha	
Suplente	Valdete Cardoso	
Titular	Angela Cristina Hames	
Suplente	Jamilly Roberta Pereira	
Secretaria Municipal de Educação		
Titular	Cristian da Silva	
Suplente	Maria Aparecida Maestri	
Secretaria Municipal de Segurança		
Titular	Adriane Bossler	
Suplente	Camila Fernanda Ramos Ferreira	
Procuradoria-Geral do Município		
Titular	Josias Bruno Ruediger	
Suplente	Stephano Diego de Souza Wessler	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Titular	Daynara Bublitz Milanez Liotti	
Suplente	Solange Maria Geraldo Papadam	
Secretaria Municipal de Governo		
Titular	Bruna Helena Ponciano	
Suplente	Roberta Cardoso de Jesus	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Secretaria de Turismo e Eventos de Itajaí		
Titular	Iva Nazilda Furtado Rebello	Iva Rebello
Suplente	Luciano Day	
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania		
Titular	Katiusa Evaristo Velozo	Katiusa Velozo
Suplente	Debora Mendes Satin	
Fundação Municipal de Esportes e Lazer		
Titular	Lúcio de Andrade	
Suplente	*Giovani Felix	
Fundação Cultural de Itajaí		
Titular	Vanderlei Lazzarotti	
Suplente	Renato Maiochi	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ITAJAÍ. Ao décimo terceiro dia de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2024), às 14 horas, reuniram-se online por meio da plataforma Google Meet, sob a coordenação da presidente Angela Cristina Hames, os seguintes conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí – Representantes Governamentais: Angela Cristina Hames, Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha, Ana Paula Nery de Oliveira Rocha, Josias Bruno Ruediger, Katiusa Evaristo Velozo, Débora Mendes Satin, Luciane Göimann, Adrielle Ingrid de Souza, Bruna Helena Ponciano e Renato Maiochi. E das Entidades da Sociedade Civil: Maria Clara Du Pasquier de Marchi, Claudio Roberto Fischer, Josiane Spoltti Bezerra, Kamilla Ribeiro de Souza e Eliane Schell. Além do Secretário Executivo para este conselho, Marcello de Moraes Dias e Moraes. **Item 1 da Pauta – Abertura e aprovação da pauta:** Às 14:06 horas, a pauta foi lida e aprovada. **Item 2 da pauta – Verificação do Quórum regimental e justificativa de ausência:** Foram verificadas as presenças de dezesseis (15) conselheiros, representando treze (13) das vinte e quatro (24) representações possíveis. **Item 3 da Pauta - Apresentação de Projeto da Associação Madre Teresa:** Jeferson da Associação Madre Teresa, responsável pela captação de recursos para projetos falou de sua experiência na área, as vantagens desta forma de captação e trouxe maiores dados sobre o Projeto "Um olhar adequado a pessoa idosa" para a aquisição de equipamento médico oftalmológico, equipe para monitoramento do projeto (duas pessoas) e a realização de cerca de 90 cirurgias ao mês dessa natureza, para as pessoas idosas atendidas pelo SUS, no hospital Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. A captação por meio de "Chancela Autorizativa" tem como meta, a princípio, o valor de 3.288.756,08 reais, dos quais 20% ficariam no Fundo Municipal da Pessoa Idosa (539.792,68 reais) e o restante, 2.698.963,40 reais para a execução do projeto. Os conselheiros levantaram questões e pediram por mais dados e informações sobre o embasamento do projeto, por parte da instituição. O Apresentador enviará maiores informações sobre o projeto assim como modelos para as documentações necessárias para se dar continuidade a este processo. **Item 4 da Pauta – Momento da Diretoria:** (1) Foi apresentado o material e plano de fiscalização enviados ao TCE em atendimento ao monitoramento das atividades desempenhadas por este conselho. (2) Foi enviada para publicação no começo do mês de janeiro, e apresentada na plenária a Resolução 001/2024 deste conselho convocando as ILPI's localizadas no município a atualizarem seus certificados de registro para com o COMPII. (3) Foram apresentados à plenária os registros emitidos em Ad Referendum, das ILPI Plenitude e Sênior Day. **Item 5 da Pauta – Momento da Secretaria:** Foram apresentados as comunicações recebidas e o número de denúncias encaminhadas durante o mês pelo e-mail do conselho. Assim como uma breve atualização dos processos da capacitação em curso e para o lançamento do Termo de Fomento. **Item 6 da Pauta – Momento das Comissões:** (1) As conselheiras da comissão de Normas e Fiscalização comentaram sobre as visitas realizadas em cumprimento a demanda do Ministério Público recebida pelo conselho. (2) Foi informado à plenária sobre o processo de atualização do registro da ILPI Eloin Residence Lar para Idosos LTDA, que se encontra em andamento. **Item 7 da Pauta – Palavra Livre:** Nenhuma questão foi levantada. **Item 8 da Pauta – Encerramento:** Esgotada a pauta, a presidente agradeceu a participação de todos e todas, e deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Marcello, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes.

Itajaí, Santa Catarina, 31 de Janeiro de 2024.

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

31/03/2024.

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - Data: ~~29/11/2023~~

Organização da Sociedade Civil:	Nome Conselheiro/Conselheira	Assinatura
Rotary Club Itajaí		
Titular	Juliana Sedrez Reis Patino	
Suplente	Maria Teresa dos Santos Cordeiro	
ANG SC (Associação Nacional de Gerontologia do Estado de Santa Catarina)		
Titular	Osmar Altair Adriano	
Suplente	Lenir Tessele	
Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Geral de Itajaí		
Titular	Antônio Pereira	
Suplente	Rafael Lapa Werner	
AMT (Associação Madre Teresa)		
Titular	Maria Clara Du Pasquier de Marchi	
Suplente	Bernadete Maria Hoffmann Berto	
Associação Ação em Saúde		
Titular	Barbara Berwangner	
Suplente	Claudio Roberto Fischer	
Instituto Sorrir		
Titular	Geovana Silveira da S. Batista	
Suplente	Stefanie de Oliveira Henkemaier	
SESC (Serviço Social do Comércio)		
Titular	Cássio Pereira	
Suplente	Karla Mendonça Menezes	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Asilo Dom Bosco		
Titular	Eliane Schell	
Suplente	Penélope Helena Oliveira dos Santos	
Faculdade CNEC Itajaí (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade)		
Titular	Juscelino de Almeida Júnior	
Suplente	Lidiane Palumbo Rosa	
UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí)		
Titular	Mayara Ana da Cunha Kersten	
Suplente	Juliana Vieira de Araujo Sandri	
OAB/SC subseção de Itajaí (Ordem dos Advogados do Brasil)		
Titular	Josiane Spoltti Bezerra	
Suplente	Marcelo Luciano Alves	
Residencial Geriátrico Betel		
Titular	Kamilla Ribeiro de Souza	
Suplente	Emanuelle Caroline dos Santos Nunes Corrêa	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Orgão Público Municipal:	Nome Conselheiro/Conselheira:	Assinatura:
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Tatiane Budni Rigonatti	
Suplente	Cristiano Klaus Fischer	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Titular	Ana Paula Nery de Oliveira Rocha	AnaPaulaRocha
Suplente	Valdete Cardoso	
Titular	Angela Cristina Hames	Angela
Suplente	Jamilly Roberta Pereira	
Secretaria Municipal de Educação		
Titular	Cristian da Silva	
Suplente	Maria Aparecida Maestri	
Secretaria Municipal de Segurança		
Titular	~~Adilson Guedes da Silva~~	Juciane Germano
Suplente	~~Douglas Maurício Santos da Costa~~	Abrielle Ingrid de Souza
Procuradoria-Geral do Município		
Titular	Josias Bruno Ruediger	Josias Bruno Ruediger
Suplente	Stephano Diego de Souza Wessler	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Titular	Daynara Bublitz Milanez Liotti	Daynara B M L da Cunha
Suplente	Solange Maria Geraldo Papadam	
Secretaria Municipal de Governo		
Titular	Bruna Helena Ponciano	Bruna Helena Ponciano
Suplente	Roberta Cardoso de Jesus	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Secretaria de Turismo e Eventos de Itajaí		
Titular	Iva Nazilda Furtado Rebello	
Suplente	Luciano Day	
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania		
Titular	Katiusa Evaristo Velozo	Katiusa Velozo
Suplente	Debora Mendes Satin	
Fundação Municipal de Esportes e Lazer		
Titular	Lúcio de Andrade	
Suplente	Giovani Felix	
Fundação Cultural de Itajaí		
Titular	Vanderlei Lazzarotti	
Suplente	Renato Maiochi	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ITAJAÍ. Ao vigésimo oitavo dia de Fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024), às 14 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da presidente Angela Cristina Hames, os seguintes conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí – Representantes Governamentais: Angela Cristina Hames, Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha, Débora Mendes Satin, Renato Maiochi, Cristian Silva e Tatiane Budni Rigonatti. E das Entidades da Sociedade Civil: Maria Clara Du Pasquier de Marchi, Claudio Roberto Fischer, Eliane Schell, Mayara Ana da Cunha Kersten e Josiane Spoltti Bezerra. Além da servidora da Julia Beatriz Bett de Sá e o Secretário Executivo para este conselho, Marcello de Moraes Dias e Moraes. **Item 1 da Pauta – Abertura e aprovação da pauta:** Ás 14:01 horas, a pauta foi lida e aprovada. **Item 2 da pauta – Verificação do Quórum regimental e justificativa de ausência:** Foram verificadas as presenças de onze (11) conselheiros, representando onze (11) das vinte e quatro (24) representações possíveis. **Item 3 da Pauta – Planejamento de gastos do Fundo Municipal do Idoso para 2024 (e análise da prestação de contas):** Ás 14:57 horas, para atender a questão de agenda da prestação de contas desta Secretaria, a contadora do FMAS, a servidora Julia Beatriz Bett de Sá, apresentou em detalhe as movimentações, suplementação relação de doações superávit e por fim, os gastos realizados por este conselho no ano de 2023. Foi **aprovada por todos os Conselheiros presentes, a prestação de Contas apresentada**. Na sequência foram apresentadas aos conselheiros questões referentes ao planejamento dos gastos para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o ano de 2024, **esta também foi aprovada por todos os Conselheiros**. Ainda sobre o planejamento decidiu-se por destinar, do montante de 1.230.423,87 (um milhão duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e 87 centavos) as seguintes dotações: 200.423,87 (duzentos mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) para bens imóveis, 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para ações de parcerias e mais 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para bens móveis/custos ordinários. As explicações tanto sobre as movimentações do Fundo Municipal da Pessoa Idosa no ano de 2023, quanto sobre a abertura das dotações para o ano de 2024 serão levadas, resumidamente, para a próxima reunião, a se realizar em 27 de Março) para informar os demais conselheiros. **Item 4 da Pauta – Momento da Diretoria:** Foi informado aos presentes sobre a realização de evento temático do dia das mulheres, por parte da Secretaria de Assistência Social. **Item 5 da Pauta – Momento da Secretaria:** (1) Foram apresentadas as comunicações recebidas e o número de denúncias encaminhadas durante o mês pelo e-mail do conselho. Assim como uma breve atualização dos processos da capacitação e para o lançamento do Termo de Fomento. (2) Foram apresentadas brevemente, informações sobre os dois projetos que a Secretaria de Assistência Social inscreveu para participar do edital do Fundo Estadual da Pessoa Idosa. **Item 6 da Pauta – Momento das Comissões:** A comissão de normas e fiscalização está trabalhando no material para um registro mais ágil das instituições. **Item 7 da Pauta – Palavra Livre:** (1) Em resposta ao convite do evento temático do dia das mulheres realizado por esta Secretaria, foi indicada por unanimidade para ser homenageada na cerimônia, a ex-secretária executiva deste conselho, Iolanda Cândida Corrêa Cabral. (2) Foi levantada a necessidade deste conselho buscar meios e preparar as documentações necessárias para a realização de um novo diagnóstico sócio demográfico sobre a população idosa de Itajaí, afim de se fundamentar tecnicamente as ações não só deste conselho como, potencialmente, de todas secretarias e instituições que atendem a nossa política municipal para a pessoa idosa. (3) Foi discutido o assunto do seminário a ser realizado por este conselho no mês de junho com a possível temática de "prevenção de quedas". **Item 8 da Pauta – Encerramento:** Esgotada a pauta, a presidente agradeceu a participação de todos e todas, e deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Marcello, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Itajaí, Santa Catarina, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2023
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – FMI

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí é regulado pela Lei 441/2023 e apresenta em seu orçamento até a presente data, recursos de doações do Imposto de renda (Leis 12.213/2010 e 13.797/2019).

Da execução orçamentária no exercício de 2023 concluiu-se pelas seguintes informações e valores:

Orçamento Inicial do ano de 2023	300.000,00
Créditos Adicionais Suplementares	370.559,24
Créditos especiais	350.000,00
Orçamento atualizado	1.020.559,24
Despesas Empenhadas	182.815,83
Despesas pagas + retido	156.315,83
Doação IRRF	324.047,12
Superávit financeiro apurado no em 2023- valor a reprogramar	1.230.423,87

Foram apresentados perante este Conselho a **Prestação de Contas** e os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de **2023**.

Diante do exposto, este Conselho conclui pela **APROVAÇÃO** da utilização dos recursos durante o exercício de 2024, conforme registro em ata da reunião do dia 28/02/2024.

Assinatura dos Conselheiros:

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAJAI
Site: www.itajai.sc.gov.br E-mail: fmi@itajai.sc.gov.br

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - Data: 28/02/2023

Organização da Sociedade Civil:	Nome Conselheiro/Conselheira	Assinatura
Rotary Club Itajaí		
Titular	Juliana Sedrez Reis Patino	
Suplente	Maria Teresa dos Santos Cordeiro	
ANG SC (Associação Nacional de Gerontologia do Estado de Santa Catarina)		
Titular	Osmar Altair Adriano	
Suplente	Lenir Tessele	
Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Geral de Itajaí		
Titular	Antônio Pereira	
Suplente	Rafael Lapa Werner	
AMT (Associação Madre Teresa)		
Titular	Maria Clara Du Pasquier de Marchi	
Suplente	Bernadete Maria Hoffmann Berto	
Associação Ação em Saúde		
Titular	Barbara Berwangner	
Suplente	Claudio Roberto Fischer	
Instituto Sorrir		
Titular	Geovana Silveira da S. Batista	
Suplente	Stefanie de Oliveira Henkemaier	
SESC (Serviço Social do Comércio)		
Titular	Cássio Pereira	
Suplente	Karla Mendonça Menezes	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Asilo Dom Bosco		
Titular	Eliane Schell	
Suplente	Penélope Helena Oliveira dos Santos	
Faculdade CNEC Itajaí (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade)		
Titular	Juscelino de Almeida Júnior	
Suplente	Lidiane Palumbo Rosa	
UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí)		
Titular	Mayara Ana da Cunha Kersten	
Suplente	Juliana Vieira de Araujo Sandri	
OAB/SC subseção de Itajaí (Ordem dos Advogados do Brasil)		
Titular	Josiane Spoltti Bezerra	
Suplente	Marcelo Luciano Alves	
Residencial Geriátrico Betel		
Titular	Kamilla Ribeiro de Souza	
Suplente	Emanuelle Caroline dos Santos Nunes Corrêa	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Orgão Público Municipal:	Nome Conselheiro/Conselheira:	Assinatura:
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Tatiane Budni Rigonatti	
Suplente	Cristiano Klaus Fischer	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Titular	Ana Paula Nery de Oliveira Rocha	
Suplente	Valdete Cardoso	
Titular	Angela Cristina Hames	
Suplente	Jamilly Roberta Pereira	
Secretaria Municipal de Educação		
Titular	Cristian da Silva	
Suplente	Maria Aparecida Maestri	
Secretaria Municipal de Segurança		
Titular	Luciane Görmann	
Suplente	Adrielle Ingrid de Souza	
Procuradoria-Geral do Município		
Titular	Josias Bruno Ruediger	
Suplente	Stephano Diego de Souza Wessler	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Titular	Daynara Bublitz Milanez Liotti	
Suplente	Solange Maria Geraldo Papadam	
Secretaria Municipal de Governo		
Titular	Bruna Helena Ponciano	
Suplente	Roberta Cardoso de Jesus	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Secretaria de Turismo e Eventos de Itajaí		
Titular	Iva Nazilda Furtado Rebello	
Suplente	Luciano Day	
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania		
Titular	Katiusa Evaristo Velozo	
Suplente	Debora Mendes Satin	
Fundação Municipal de Esportes e Lazer		
Titular	Lúcio de Andrade	
Suplente	Giovani Felix	
Fundação Cultural de Itajaí		
Titular	Vanderlei Lazzarotti	
Suplente	Renato Maiochi	
Julia Beatriz Bett de Sá	FMAS	Julia de Sá

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ITAJAÍ. Ao vigésimo sétimo dia de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024), às 14 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da presidente Angela Cristina Hames, os seguintes conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí – Representantes Governamentais: Angela Cristina Hames, Cristiano Klaus Fischer, Ana Paula Nery de Oliveira Rocha, Josias Bruno Ruediger, Daynara Bublitz Milanez Liotti da Cunha, Roberta Cardoso de Jesus, Iva Nazilda Furtado Rebello, Katiusa Evaristo Velozo e Renato Maiochi e – Representantes das Entidades da Sociedade Civil: Claudio Roberto Fischer e Josiane Spoltti Bezerra, além da servidora Julia Beatriz Bett de Sá e do Secretário Executivo para este conselho, Marcello de Moraes Dias e Moraes. **Item 1 da pauta – Abertura e aprovação da pauta:** Às 14h10min, a pauta foi lida e aprovada. **Item 2 da pauta – Verificação do quórum regimental e justificativa de ausências:** foram verificadas as presenças de 11 (onze) conselheiros das 24 (vinte e quatro) representações possíveis. **Item 3 da Pauta – Apresentação do Plano de Ações da Gestão 2023-2025:** O Plano de Ação revisado pela diretoria com o auxílio da Professora Cristiane G. de Souza, que é responsável pelas capacitações que o COMPII promoveu neste primeiro semestre de 2024, foi lido e explanado para os conselheiros, sendo que contribuições e correções foram realizadas de acordo com a vontade da plenária. **Item 4 da Pauta - Revisão do Projeto "Um olhar adequado a pessoa idosa" – AMT:** Projeto foi aprovado por unanimidade, com a ressalva de se garantir a inclusão das questões antes levantadas na primeira apresentação do projeto. **Item 5 da Pauta – Momento da Diretoria:** (1) Foi trazida a necessidade de se compor novamente uma comissão permanente de Comunicação, principalmente para uma organização mais célere da agenda de eventos para o ano de 2024 que o COMPII planeja executar. Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, os conselheiros Cristiano Klaus Fischer, Gislaine Dias de Oliveira e Cássio Pereira foram indicados para compor a comissão. (2) Foi levantada a necessidade de se verificar o número de conselheiros faltantes e sem justificativa para requisição de substituição destes. **Item 6 da Pauta – Momento da Secretaria:** (1) Foram apresentadas as comunicações recebidas e o número de denúncias encaminhadas durante o mês pelo e-mail do conselho. Além disso, foi feita uma breve atualização dos processos da capacitação e para o lançamento do Termo de Fomento. (2) Foi aprovada a alteração na data de realização das plenárias nos meses de abril, maio e junho para abrir espaço para as aulas da capacitação em rede realizadas por este conselho. **Item 7 da Pauta – Momento das Comissões:** Nenhuma questão das comissões foi levantada para a reunião da plenária. **Item 8 da Pauta – Palavra Livre:** (1) Nova moção, em acordo com o planejamento anual do conselho, de se incluir com mais frequência a presença de pessoas idosas quando da reunião desta plenária. (2) Pedido para comunicação com a Secretaria Municipal de Segurança Pública para apresentação de seus serviços, seguindo o roteiro de apresentações dos serviços do município aos conselheiros previamente estabelecido neste conselho. (3) Moção para que seja feita uma resolução específica deste conselho sobre a forma de participação da pessoa idosa no custeio das entidades de longa permanência (ILPI). (4) Foi levantada, novamente, a necessidade de se fomentar enquanto conselho, a elaboração de um novo diagnóstico sócio demográfico da população idosa no município, levando em consideração os aprendizados do último processo do tipo realizado quanto a necessidade de dados mais atuais e mais precisos para fundamentar um melhor direcionamento da política municipal para a pessoa idosa. (5) Foi sugerido que este conselho realizasse campanhas de divulgação de suas ações, eventos e propostas por meio de mídias mais "tradicionais" (que não a internet), por via de rádio e televisão, afim de se atingir uma maior camada da população idosa no município. **Item 9 da Pauta – Encerramento:** Esgotada a pauta, a presidente agradeceu a participação de todos e todas, e deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Marcello, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes. Itajaí, Santa Catarina, 27 de março de 2024.

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - Data: 27/03/2024

Organização da Sociedade Civil:	Nome Conselheiro/Conselheira	Assinatura
Rotary Club Itajaí		
Titular	Juliana Sedrez Reis Patino	
Suplente	Maria Teresa dos Santos Cordeiro	
ANG SC (Associação Nacional de Gerontologia do Estado de Santa Catarina)		
Titular	Osmar Altair Adriano	
Suplente	Lenir Tessele	
Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas de Todas as Categorias de Trabalhadores em Geral de Itajaí		
Titular	Antônio Pereira	
Suplente	Rafael Lapa Werner	
AMT (Associação Madre Teresa)		
Titular	Maria Clara Du Pasquier de Marchi	
Suplente	Bernadete Maria Hoffmann Berto	
Associação Ação em Saúde		
Titular	Barbara Berwangner	
Suplente	Claudio Roberto Fischer	
Instituto Sorrir		
Titular	Geovana Silveira da S. Batista	
Suplente	Stefanie de Oliveira Henkemaier	
SESC (Serviço Social do Comércio)		
Titular	Cássio Pereira	
Suplente	Karla Mendonça Menezes	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Asilo Dom Bosco		
Titular	Eliane Schell	
Suplente	Penélope Helena Oliveira dos Santos	
Faculdade CNEC Itajaí (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade)		
Titular	Juscelino de Almeida Júnior	
Suplente	Lidiane Palumbo Rosa	
UNIVALI (Universidade do Vale do Itajaí)		
Titular	Mayara Ana da Cunha Kersten	
Suplente	Juliana Vieira de Araujo Sandri	
OAB/SC subseção de Itajaí (Ordem dos Advogados do Brasil)		
Titular	Josiane Spoltti Bezerra	
Suplente	Marcelo Luciano Alves	
Residencial Geriátrico Betel		
Titular	Kamilla Ribeiro de Souza	
Suplente	Emanuelle Caroline dos Santos Nunes Corrêa	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Orgão Público Municipal:	Nome Conselheiro/Conselheira:	Assinatura:
Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Tatiane Budni Rigonatti	
Suplente	Cristiano Klaus Fischer	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Titular	Ana Paula Nery de Oliveira Rocha	
Suplente	Valdete Cardoso	
Titular	Angela Cristina Hames	
Suplente	Jamilly Roberta Pereira	
Secretaria Municipal de Educação		
Titular	Cristian da Silva	
Suplente	Maria Aparecida Maestri	
Secretaria Municipal de Segurança		
Titular		
Suplente		
Procuradoria-Geral do Município		
Titular	Josias Bruno Ruediger	
Suplente	Stephano Diego de Souza Wessler	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Titular	Daynara Bublitz Milanez Liotti	
Suplente	Solange Maria Geraldo Papadam	
Secretaria Municipal de Governo		
Titular	Bruna Helena Ponciano	
Suplente	Roberta Cardoso de Jesus	

Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Itajaí

Secretaria de Turismo e Eventos de Itajaí		
Titular	Iva Nazilda Furtado Rebello	
Suplente	Luciano Day	
Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania		
Titular	Katiusa Evaristo Velozo	
Suplente	Debora Mendes Satin	
Fundação Municipal de Esportes e Lazer		
Titular	Lúcio de Andrade	
Suplente	Giovani Felix	
Fundação Cultural de Itajaí		
Titular	Vanderlei Lazzarotti	
Suplente	Renato Maiochi	

ATOS DA CVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA URBANA PARA TRANSMITIR AS IMAGENS GERADAS PELA TV CÂMARA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 90 - 96, devidamente justificado, reconheço e RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 02/2024, fundamentada no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e os atos do procedimento em favor da empresa CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC (CNPJ: 83.043.745/0001-65). Valor total Anual de 19.706,40 (dezenove mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) e ordeno que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 07 de junho de 2024.

_____
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Ver. Marcelo Werner
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

Relatório de presença dos vereadores nas sessões.
Período compreendido entre 02/04/2024 a 30/04/2024.

SESSÕES ORDINÁRIAS	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	1ªExtr.	22ª	23ª	24ª	25ª
VEREADORES	02/04	04/04	09/04	11/04	16/04	16/04	18/04	23/04	25/04	30/04
Adriano A. A. Klawa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Aline Seeberg Aranha	P	P	P	P	FPD	FPD	FPD	FPD	FPD	FPD
Anna Carolina C. Martins	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Bruno Alfredo Laureano	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Célia Regina da Costa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Christiane Stuart	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Douglas Cristino	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Dulce Maria A. Pereira	P	P	P	P	P	P	P	FJ	FJ	P
Hilda C. Deola	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Laudelino Lamim	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Marcelo Werner	P	P	P	P	F	X	P	P	P	P
Márcio José Gonçalves	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Maurílio Moraes	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Odivan Wivaldo Linhares	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Osmar A. Teixeira Júnior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Otto Luiz Quintino Junior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Paulo Manoel Vicente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roberto R. da Cunha	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Rubens Angioletti	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Rubens Pacheco	X	X	X	X	X	P	X	X	X	X
Vanderley Dalmolin	P	P	P	P	FJ	FJ	FJ	FJ	FJ	P

LEGENDA	
P	Presença
FJ	Falta justificada sem desconto em folha de pagamento
F	Falta com desconto em folha de pagamento
FPD	Falta com pedido de desconto em folha de pagamento
X	Vereador sem posse no período
L	Vereador em licença
FSD	Falta sem desconto em folha de pagamento

LUCAS VOIGT NUNES
SECRETÁRIO-GERAL

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada - Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3044-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-83, torna público que contratará mediante Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a empresa pública CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC (CNPJ: 83.043.745/0001-65). Valor total Anual de 19.706,40 (dezenove mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) e ordeno que se proceda a publicação da referida Dispensa de Licitação. Ratificação: Ver. Marcelo Werner (Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí).

Itajaí (SC), 07 de junho de 2024.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

Relatório de presença dos vereadores nas sessões.
Período compreendido entre 05/12/2023 a 19/12/2023.

SESSÕES ORDINÁRIAS	78ª	79ª	80ª	15ªExtr.	81ª	82ª	16ªExtr.	17ªExtr.
VEREADORES	05/12	07/12	12/12	12/12	14/12	19/12	19/12	19/12
Adriano A. A. Klawa	P	P	P	P	P	P	P	P
Aline Seeberg Aranha	P	P	P	P	P	P	P	P
Anna Carolina C. Martins	P	P	P	P	P	P	P	FSD
Bruno Alfredo Laureano	P	P	FJ	FJ	P	P	P	P
Célia Regina da Costa	P	P	P	P	P	P	P	P
Christiane Stuart	P	P	P	P	P	P	FSD	P
Douglas Cristino	P	P	P	P	P	P	P	P
Dulce Maria A. Pereira	P	P	P	P	P	P	P	P
Fabio Luiz F. C. Guedes	L	L	L	L	L	L	L	L
Laudelino Lamim	P	P	P	P	P	P	P	P
Marcelo Werner	P	FJ	P	P	P	P	P	P
Maurílio Moraes	P	P	P	P	P	P	P	P
Odivan Wivaldo Linhares	P	P	P	P	P	P	P	P
Osmar A. Teixeira Júnior	P	P	P	P	P	P	P	P
Otto Luiz Quintino Junior	P	P	P	P	P	P	P	P
Paulo Manoel Vicente	P	P	P	P	P	P	P	P
Roberto R. da Cunha	P	FJ	P	P	P	P	P	P
Rubens Angioletti	P	P	P	P	P	P	P	P

LEGENDA	
P	Presença
FJ	Falta justificada sem desconto em folha de pagamento
F	Falta com desconto em folha de pagamento
FPD	Falta com pedido de desconto em folha de pagamento
X	Vereador sem posse no período
L	Vereador em licença
FSD	Falta sem desconto em folha de pagamento

LUCAS VOIGT NUNES
SECRETÁRIO-GERAL

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada - Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3044-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

Relatório de presença dos vereadores nas sessões.
Período compreendido entre 01/02/2024 a 29/02/2024.

SESSÕES ORDINÁRIAS	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
VEREADORES	01/02	06/02	08/02	15/02	20/02	22/02	27/02	29/02
Adriano A. A. Klawa	P	P	P	P	P	P	P	P
Aline Seeberg Aranha	P	P	P	P	FPD	P	P	P
Anna Carolina C. Martins	P	P	P	P	P	P	P	P
Bruno Alfredo Laureano	P	P	P	P	P	P	P	P
Célia Regina da Costa	P	P	P	P	P	P	P	P
Christiane Stuart	FJ	P	P	P	P	P	P	P
Douglas Cristino	P	P	P	P	P	P	P	P
Dulce Maria A. Pereira	P	P	P	P	P	P	P	P
Laudelino Lamim	P	P	P	P	P	P	P	P
Marcelo Werner	P	P	P	P	P	P	P	P
Maurílio Moraes	FJ	P	P	P	P	P	P	P
Odivan Wivaldo Linhares	P	P	P	P	P	P	P	P
Osmar A. Teixeira Júnior	P	P	P	P	P	P	P	P
Otto Luiz Quintino Junior	P	P	P	P	P	P	P	P
Paulo Manoel Vicente	P	P	P	P	P	P	P	P
Roberto R. da Cunha	P	P	P	P	P	P	P	P
Rubens Angioletti	P	P	P	P	P	P	P	P

LEGENDA	
P	Presença
FJ	Falta justificada sem desconto em folha de pagamento
F	Falta com desconto em folha de pagamento
FPD	Falta com pedido de desconto em folha de pagamento
X	Vereador sem posse no período
L	Vereador em licença
FSD	Falta sem desconto em folha de pagamento

LUCAS VOIGT NUNES
SECRETÁRIO-GERAL

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 2825 – Bairro Ressacada - Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3044-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

Relatório de presença dos vereadores nas sessões.
Período compreendido entre 05/03/2024 a 28/03/2024.

SESSÕES ORDINÁRIAS	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
VEREADORES	05/03	07/03	12/03	14/03	19/03	21/03	26/03	28/03
Adriano A. A. Klawa	P	P	P	P	P	P	P	P
Aline Seeberg Aranha	P	P	P	FPD	P	P	FPD	FPD
Anna Carolina C. Martins	P	P	P	P	P	P	P	P
Bruno Alfredo Laureano	P	P	P	P	P	P	P	P
Célia Regina da Costa	P	P	P	P	P	P	P	P
Christiane Stuart	P	P	P	P	P	P	P	P
Douglas Cristino	P	P	P	P	P	P	P	FJ
Dulce Maria A. Pereira	P	P	P	P	P	P	P	P
Laudelino Lamim	P	P	P	P	P	P	P	P
Marcelo Werner	P	P	P	P	P	P	P	P
Maurílio Moraes	P	P	P	P	P	P	P	P
Odivan Wivaldo Linhares	P	P	P	P	P	P	P	P
Osmar A. Teixeira Júnior	P	P	P	P	P	P	P	FPD
Otto Luiz Quintino Junior	P	P	P	P	P	P	P	P
Paulo Manoel Vicente	P	P	P	P	P	P	P	P
Roberto R. da Cunha	P	P	P	P	P	P	P	P
Rubens Angioletti	P	P	P	P	P	P	P	P

LEGENDA	
P	Presença
FJ	Falta justificada sem desconto em folha de pagamento
F	Falta com desconto em folha de pagamento
FPD	Falta com pedido de desconto em folha de pagamento
X	Vereador sem posse no período
L	Vereador em licença
FSD	Falta sem desconto em folha de pagamento

LUCAS VOIGT NUNES
SECRETÁRIO-GERAL

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 2825 – Bairro Ressacada - Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3044-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
SECRETARIA-GERAL

Relatório de presença dos vereadores nas sessões.
Período compreendido entre 02/05/2024 a 28/05/2024.

SESSÕES ORDINÁRIAS	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª	31ª	32ª	33ª
VEREADORES	02/05	07/05	09/05	14/05	16/05	21/05	23/05	28/05
Adriano A. A. Klawa	P	P	P	P	P	P	P	P
Aline Seeberg Aranha	FPD	L	L	L	L	L	L	L
Anna Carolina C. Martins	P	P	P	P	P	P	P	P
Bruno Alfredo Laureano	P	P	P	P	P	P	P	P
Célia Regina da Costa	P	P	P	P	P	P	P	P
Christiane Stuart	P	P	P	P	P	P	P	P
Douglas Cristino	P	P	P	P	P	P	P	P
Dulce Maria A. Pereira	P	P	P	P	P	P	P	P
Gilberto Mendes	P	P	P	P	P	P	P	P
Hilda C. Deola	P	P	P	P	P	P	P	P
Marcelo Werner	P	F	P	P	P	P	P	P
Márcio José Gonçalves	X	P	P	P	P	P	P	P
Maurílio Moraes	P	P	P	P	P	P	P	P
Odivan Wivaldo Linhares	P	P	P	P	P	P	P	P
Osmar A. Teixeira Júnior	P	P	P	P	P	P	P	P
Otto Luiz Quintino Junior	P	P	P	P	P	P	P	P
Roberto R. da Cunha	L	L	L	L	L	L	L	L
Rubens Angioletti	P	P	P	P	P	P	P	P
Vanderley Dalmolin	P	P	P	P	P	P	P	P

LEGENDA	
P	Presença
FJ	Falta justificada sem desconto em folha de pagamento
F	Falta com desconto em folha de pagamento
FPD	Falta com pedido de desconto em folha de pagamento
X	Vereador sem posse no período
L	Vereador em licença
FSD	Falta sem desconto em folha de pagamento

LUCAS VOIGT NUNES
SECRETÁRIO-GERAL

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 2825 – Bairro Ressacada - Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3044-7100
e-mail: cvi@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2260/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1146/2024/DGP/SME e ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2577302	Michele Regina Serrano dos S de Barros	40	11/06/2024

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2263/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor VICTOR NEVES DE ANDRADE, matrícula nº 2276501, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2264/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante às C.Is nº 1125-1149-1169/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e aos SIPEs nº 158190-161981-165332/2024-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
4012004	ADRIANA VOGEL VIEIRA	Professor(a) História	II	III	23/05/2024
868307	ANA PAULA CUNHA	Professor(a) Educação Infantil	III	IV	29/05/2024
1100902	ANDREZA NARA MENDONCA MARCHI	Professor(a) Educação Infantil	II	III	29/05/2024
2390401	ELI APARECIDA DE FREITAS	Professor(a) Educação Infantil	I	II	18/05/2024
1664208	HANNAH RAHIRA PALMEIRA	Professor(a) Educação Infantil	II	III	25/05/2024
2030406	JONATAS JUVENTINO CORREA	Professor(a) Educação Física	I	II	23/05/2024
2212106	MICHELLE MACHADO DA SILVA	Professor(a) Anos Iniciais	I	II	21/05/2024
2110403	NICOLLE ELIS BACK DOS SANTOS	Professor(a) Educação Infantil	I	II	21/05/2024

Itajaí, 07 de junho de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2265/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JULIANO GISLERY MACHADO, matrícula nº 1649401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2266/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 411/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	02/04/24 A 05/04/24
BIANCA RODRIGUES FIRMO	1521701	ASSISTENTE SOCIAL	3	17/04/24 A 19/04/24
CAMILA DA SILVA GOMES DAS NEVES	1973802	PROFESSOR	3	16/04/24 A 18/04/24
CIBELE LOUISE PRUNER FRAHM	2139605	PROFESSOR	2	16/04/24 A 17/04/24
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	5	22/04/24 A 26/04/24
GIANFRANCESCO ROTH SARTORI	2041902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	18/04/24 A 19/04/24
JEANE KARLA DOS SANTOS LEITE	548101	EDUCADOR SOCIAL	60	19/04/24 A 17/06/24
JULIETE MARIA CIDRAL	1934703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/04/24 A 24/04/24
MARISTELA AVELINA DE SOUZA	2223601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	3	17/04/24 A 19/04/24
MARLI TEREZINHA VIEIRA	1289905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	04/04/24 A 05/04/24; 07/04/24 A 09/04/24
MURIEL BORGES	1816901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	17/04/24 A 19/04/24
TEREZINHA APARECIDA MULLER	665820	SUPERVISOR ESCOLAR	8	16/04/24 A 23/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2267/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 412/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	1412210	PROFESSOR	5	01/04/24 A 05/04/24
CRISTIANE DEZAN	8790807	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	11/04/24 A 13/04/24
DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO	1669206	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	25/04/24 A 26/04/24
FERNANDA LADO VIEIRA LOPEZ	2248301	PROFESSOR	1	03/04/24
JEOVANE LIMA DOS SANTOS	2528701	PROFESSOR	2	25/04/24 A 26/04/24
JOICE CRISTINA PEREIRA	2316001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	22/04/24 A 23/04/24
JUSSARA DE FATIMA BORGES	1989901	ATENDENTE UNIDADE DE SAÚDE	2	24/04/24 A 25/04/24
LUCIANE CORREA DOS SANTOS	1730201	PROFESSOR	2	11/04/24 A 12/04/24
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	16/04/24 A 23/04/24
PAMELA THAYONARA DA CUNHA DE LIMA	2439801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	11/04/24 A 12/04/24
ROSIMARE BORBA MAFRA	124201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/04/24
SOLANGE MARIA ANACLETO	2318401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	11/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2268/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 413/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANDREA LLDEFONSO	1494202	PROFESSOR	3	10/04/24 A 12/04/24
CLERECI OLIVEIRA DOS SANTOS VARGAS	1983701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	04/04/24 A 05/04/24
DENILSON FERREIRA	679902	PROFESSOR	3	10/04/24 A 12/04/24
ELAINE CRISTINA PATISSI DA COSTA	1496802	PROFESSOR	2	24/04/24 A 25/04/24
ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	1272820	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	24/04/24 A 25/04/24
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	2	22/04/24 A 23/04/24
GISELE DA SILVA COUTO	1496202	PROFESSOR	40	23/04/24 A 01/06/24
JANAINA CAIRE DA CUNHA	698309	PROFESSOR	2	11/04/24 A 12/04/24
JOSIANE CRISTINA PONTIOLI	2307901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	23/04/24 A 06/05/24
LUCIANA MARI MENDONCA HOSTINS DA SILVA	2083001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	19/04/24 A 08/05/24
REGINA MARIA GUEDES	712001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	11/04/24 A 12/04/24
SILVANA MARIA DA ROCHA	128201	PROFESSOR	14	22/04/24 A 05/05/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2270/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 415/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE FRANCISCO GONCALVES	1140101	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	13/05/24 E 14/05/24
ANDRE AMADEO ZILIO	2050302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	05/04/24 A 09/04/24
DANIELE MARCELLOS PEREIRA	1909803	ENFERMEIRO	1	15/05/24
DARIELY DAIANE STIEHLER DA ROSA	1576204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	01/04/24 E 08/04/24 A 22/04/24
ECIO JOSE RUSSI	1127701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	17/04/24
ELISANGELA MACANEIRO SCHOELLER	1730601	PROFESSOR	2	14/05/24 E 15/05/24
ESTELA MARIS COELHO	480401	PROFESSOR	1	14/05/24
JUREMA BEATRIZ MENNA BARRETO TAVARES	174901	MEDICO	3	15/05/24 A 17/05/24
LETICIA ISABELA SANTOS	2440501	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2	23/04/24 A 24/04/24
PRISCILA CRISTINA REGIS TREVISAN	872727	PROFESSOR	1	14/05/24
RITA DE CASSIA DE MIRANDA	1264505	PROFESSOR	4	14/05/24 A 17/05/24
RODRIGO MEDEIROS	2354501	PROFESSOR	1	06/05/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2269/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 414/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALINE CUNHA DA CONCEICAO JOANINI	2054806	PROFESSOR	5	18/04/24 A 22/04/24
ANDREA HEUSI POLLHEIM	1129203	PROFESSOR	2	16/04/24 A 17/04/24
DENILSON DOS PASSOS	2091701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	30/03/24 A 03/04/24
ELIJANE DA SILVA DE OLIVEIRA SALES	2330601	ENFERMEIRO	2	17/04/24 A 18/04/24
GISELE MORETON CORDEIRO	2064006	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	08/04/24 A 12/04/24
MARILENE ANDERLE SCHAEFER	2018701	PROFESSOR	8	17/04/24 A 24/04/24
MARILU GISELI ALVES	1740701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	19/04/24 A 20/04/24
MIRNA MACARENA SILVA	1896202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	15/04/24 A 16/04/24
ROSELI MARLI KRAMER	1807602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	16/04/24 A 18/04/24
ROSEMERY DE ANDRADE TOMASI	128801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/04/24 A 12/04/24
SANDRA MARGARETE MANNRICH CUNHA	636606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/04/24 A 12/04/24
THIAGO VINICIUS BASTIAN	2202201	PROFESSOR	2	16/04/24 A 17/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2271/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 416/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	22/04/24 A 26/04/24
CAMILA CRISTINA BERNZ	1936203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/04/24 A 26/04/24
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA JOANA DE SOUZA	1399503	PROFESSOR	2	23/04/24 A 24/04/24
JOSIANE ARINA CARDOSO	1289302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/04/24 A 26/04/24
JULIANA KATIA REIS	735202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	21/04/24 A 27/04/24
LUCIANA REBELO	180601	PROFESSOR	4	23/04/24 A 26/04/24
MARTA ALESSANDRA PALHANO	1102302	PROFESSOR	2	23/04/24 A 24/04/24
MIRIAN DE MORAIS SIMAS	1840305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	22/04/24 A 26/04/24
NAIANI DIAS DA SILVA EGGERS	1963501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	22/04/24 A 26/04/24
ROBERTA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2277201	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	23/04/24 A 24/04/24
SOELI TEREZINHA FAUSTINO DOS SANTOS	157801	EDUCADOR SOCIAL	4	23/04/24 A 26/04/24
VANESSA DAL CASTEL	469605	PROFESSOR	4	23/04/24 A 26/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2272/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 1191-1192/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPEs nº 168439-168463/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1983204	ADRIANA DE PROENCA SANTOS	Professor-Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	23/05/2024
982208	CARINE GRAZIELE DA CUNHA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	03/06/2024
2260001	LANA GOMES PEREIRA	Professor-Educação Física	A3-10H	A4-10H	03/06/2024
321705	RENATA MENDES MADEIRA	Professor-Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	05/06/2024
932012	ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	03/06/2024
1843201	VALDIRA MACEDO VIDAL DE CASTILHOS	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	05/06/2024

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2273/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, HELOISA FERRAZ BERNARDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2274/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA EVARISTO LAPA, matrícula nº 2497902, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 12 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2275/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SOLANGE MARIA GERALDO PAPADAM, matrícula nº 890409, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 12 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2276/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LEONARDO THIAGO CARDOSO, matrícula nº 799902, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 12 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2277/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA EVARISTO LAPA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2278/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ECHEVIERRE SCHNEIDER LAURENTINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2279/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SOLANGE MARIA GERALDO PAPADAM, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2281/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **INCLUIR** na Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,** a servidora abaixo relacionada, como Equipe de apoio, a contar de 07 de junho de 2024.

Nome	Matrícula
Iara de Santana	1769808

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2282/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRESSA PIASSUM DA COSTA, matrícula nº 2117404, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS E CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 12 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2283/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TATIANA NUNES BUSANA, matrícula nº 2130003, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 12 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2284/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRESSA PIASSUM DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2285/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TATIANA NUNES BUSANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS E CUSTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 2286/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1198/2024 e 2568/2023, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2637501	Jéssica Ferreira de Moraes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/06 a 17/12/24
720135	Joice Mara Oliveira Costa	20horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	11/06 a 19/07/24

Itajaí, 07 de junho de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2287/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 4885/2024 e do Ofício nº 152/2024, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora MARCIA SANTOS POLINSKI, matrícula nº 160701, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2288/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 5082/2024 e do Ofício nº 155/2024, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ANGELITA RIBEIRO DA ROSA BATISTA, matrícula nº 1264006, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 07 de maio de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2289/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. 500/2024 resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", às servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1744610	MIRIANE ALVES DANTAS DE CASTRO	PROFESSOR CLT	01/06/24 a 17/12/24
1339602	DAISY CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01/06/24 a 31/05/25
1784502	NATALIA BITTENCOURT KAEL	PSICÓLOGO	01/06/24 A 30/08/24

Itajaí, 07 de junho de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2290/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 417/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALINE BERLANDA	2460501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	03/05//24 A 06/05/24
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA JOANA DE SOUZA	1399503	PROFESSOR	2	11/04/24 A 12/04/24
CLEIDE PORTELLA	1934302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	01/04/24 A 03/04/24
DAIANE CRISTINA DA SILVA DA ROSA	2010506	PROFESSOR	3	01/04/24 A 03/04/24
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2525201	SUPERVISOR ESCOLAR	10	22/04/24 A 01/05/24
LETICIA CRISTINA TARANTIN GRANADO	1962401	PROFESSOR	3	10/04/24 A 12/04/24
PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	3	09/04/24; 18/04/24 E 23/04/24
ROSANGELA VICENTE	1493404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	23/04/24 A 25/04/24; 02/05/24
ROSIMARI DA CUNHA	1338820	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	17/04/24 A 19/04/24
SANDRO DIONEI DO NASCIMENTO	1491901	PROFESSOR	2	14/04/24 A 15/04/24
SONIA REGINA CORREA DE FARIA	1906203	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	23/04/24 A 27/04/24
TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA	1624509	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	03/04/24 A 05/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2291/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 420/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA BUHR	2012901	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	4	16/04/24 A 19/04/24
ANDERSON ALEX FREITAS SOARES	1889601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2	24/04/24 A 25/04/24
CAIO EDUARDO DUTRA DE MOURA	832601	GUARDA PATRIMONIAL	7	11/04/24 A 17/04/24
CAROLINE TOMAZZI	1696701	FISIOTERAPEUTA	30	06/05/24 A 04/06/24
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	68403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	24/04/24 A 26/04/24
CRISTINA LOPES PEREIRA	1948101	PSICÓLOGO	2	07/04/24 A 08/04/24
ELAINE DE OLIVEIRA	871807	PROFESSOR	3	15/04/24 A 17/04/24
ELISANDRA MATOZO	2200902	PROFESSOR	2	18/04/24 A 19/04/24
ITAMARA CRISTINA DE CARVALHO REINERT	1175807	PROFESSOR	4	15/04/24 A 18/04/24
JANAINA DOS SANTOS SILVA	2338002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	02/04/24 A 04/04/24
MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	1495001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	01/04/24 A 03/04/24
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	22/04/24 A 26/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2292/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 421/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	1382901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	22/04/24 A 23/04/24
ANA JULIA MORAIS GUERREIRO	2175801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	16/04/24 E 22/04/24
DEISY CARDOSO ELESBAO	2374202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	20/04/24 A 23/04/24
FRANCIELLE DE MOURA DALLA COSTA	2411601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/04/24
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2525201	SUPERVISOR ESCOLAR	1	19/04/24
JORGE DA CUNHA	846301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	21/04/24 A 22/04/24
MARIA CRISTINA EVANGELISTA	446701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	19/04/24 A 20/04/24
MICHELLE ARAIS SPIAZZI	2024501	PSICÓLOGO	3	21/04/24 A 23/04/24
NUBIA ARIANE VIEIRA	1802303	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	07/04/24 A 08/04/24
REGIANE BENEDITO FERNANDES	1927403	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	22/04/24
TAMARA REGINA PACHECO KOGLER	1767804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	18/04/24 A 19/04/24
TUEMA MADELEINE VICTORINO	2184003	ENFERMEIRO	5	19/04/24 A 23/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2293/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 423/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ANELISE COELHO	1288802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	25/04/24 A 26/04/24
ARIANE STEFANI MARQUES SCHMIDT	2387101	PROFESSOR	5	15/04/24 A 19/04/24
CARMEN DIAS	1588301	PROFESSOR	2	11/04/24 A 12/04/24
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	690914	PROFESSOR	3	13/04/24 A 15/04/24
CRISTIANA DALCASTEGNE HELBING	1353004	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	15/04/24 A 16/04/24
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	2275101	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	20/04/24 A 21/04/24
JAIRA MANOELA DA SILVA	1659401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	19/04/24
JONATHAN RAFAEL NICOLINI	1866901	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	09/04/24
REGIANE RAMOS	1621902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	11/04/24
ROSELI IZETE JUNKES	1501	ASSISTENTE SOCIAL	1	15/04/24
TANIA RAQUEL DE SOUZA	1802502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	22/04/24 A 24/04/24
VIVIANE CRISTINA PIANEZZER BITTENCOURT	1196314	PROFESSOR	3	23/04/24 A 25/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2295/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 428/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2441101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	14/04/24 A 15/04/24
ANNE GRACE BRAGA DE SOUZA	1191104	PROFESSOR	2	11/04/24 A 12/04/24
DIELE MANHAGO CEREZER	1898901	PROFESSOR	2	24/04/24 A 25/04/24
JAMILLE DE OLIVEIRA	1316606	PROFESSOR	2	29/04/24 A 30/04/24
JOSIANE DA SILVA	1455013	PROFESSOR	8	10/04/24 A 17/04/24
JOSIANE MACIEL PINOTTI	1531813	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	29/04/24 A 30/04/24
LUAN HENRIQUE PAZ	2354801	PROFESSOR	3	23/04/24 A 25/04/24
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1963301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	28/04/24 A 30/04/24
PAULA GABRIELA LAURENTINO	2470701	ASSISTENTE SOCIAL	2	23/04/24 E 25/04/24
REGIANE PACIFICO HELFRICH	696921	PROFESSOR	2	11/04/24 A 12/04/24
SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	2170501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	24/04/24 A 26/04/24
TATIANE MARA FRANCISCO BENTO	2033301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	7	19/04/24 A 24/04/24; 26/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2294/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 424/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLE INGRID DE SOUZA	2277501	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	20/04/24
ALEX LEVY SOUSA SILVA	2272001	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	26/04/24
ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO	1572610	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	23/04/24
ANDRE OLIVEIRA DOMANSKI	2272301	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	21/04/24 A 22/04/24
ANDRESSA FERNANDES DA SILVA	2048901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	07/04/24 A 08/04/24
CRISTIANE MARTINS	1729701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	22/04/24
DAISY ARMELINDA LINDNER DE A COELHO	1402708	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	12/04/24
DANIELA KATIA MEDEIROS	2505702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	22/04/24
MARILDA SPERANDIO	1886601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	12/04/24
ORLANDO ALBERTO RICETTI NETO	2275901	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	4	05/04/24 A 06/04/24; 21/04/24 A 22/04/24
REJIANE SILVA DE CARVALHO	120501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	22/04/24
SILVIO BONATTI	1714402	MOTORISTA	5	01/04/24 A 05/04/24

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2296/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE nº 153466/2024-e, resolve DESIGNAR a servidora ANGELA CRISTINA HAMES, matrícula nº 1793801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para desempenhar a função Gratificada de Secretária Executiva do CMAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 01 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2297/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR o servidor PAULO RODRIGO SILVA, matrícula nº 1872501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, para desempenhar a função gratificada de Inspetor de policiamento de trânsito, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 03 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2298/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE nº 152460/2024-e, resolve DESIGNAR a servidora ROBERTA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 2215701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pela área de gestão de prestação de contas, na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 01 de junho de 2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2299/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 155400/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, às classificadas abaixo relacionadas**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, **Faixa I**, Padrão A1, 20 (vinte) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	CLASS
RODRIGO VOTRI	170
ANNEGLEICE DA SILVA DANTAS	171
DANIELLE MONTE MOR CALLIARI	172

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2300/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 155400/2024-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 051/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 018/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2253, de 24 de junho de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 019/2020 retificação da classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2305, de 30 de setembro de 2020, Decreto nº 12.591, de 26 de maio de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 246, de 27 de maio de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, à classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	CLASS
JUCILIANE SALETE U. MORAES	144

Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2301/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1197-1196/2024/DGP/SME e aos requerimentos das servidoras, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2601801	Andreia de Lima Barros	40	07/06/2024
2612701	Graziele Veronica Rodrigues	10	07/06/2024

Itajaí, 07 de junho de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 146/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", §§3° e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003 c/c a Lei n° 10.887/2004, à servidora DENISE MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 938501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "F" com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 147/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora GABRIELA DO CARMO LIRA SANTOS RUSSI DA SILVA, matrícula nº 124402, ocupante do cargo de Professor, Categoria "3", Faixa "II", Padrão "A9" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 148/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b", §§3° e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003 c/c a Lei n° 10.887/2004, à servidora LEILA REGINA CORDEIRO, matrícula nº 1136301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "D" com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 149/24

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19 e a Lei Complementar n°13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, decorrente de doença qualificada pela Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3° e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei n° 10.887/2004, à servidora SÔNIA REGINA PEREIRA, matrícula nº 1946001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "D", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 150/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELISABETE CORDEIRO, matrícula nº 736201, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a EFFTING E CIA LTDA, pelo período compreendido entre 14/06/1982 a 10/06/1985, correspondendo a 02 ano(s) 11 mês(es) e 27 dia(s); junto a LITORAL DEDETIZAÇÕES E PLANEJAMENTOS AGRONOMICOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1986 a 31/12/1986, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a EFFTING E CIA LTDA, pelo período compreendido entre 11/10/1990 a 30/11/1993, correspondendo a 03 ano(s) 01 mês(es) e 20 dia(s); totalizando 2537 (dois mil, quinhentos e trinta e sete) dias, correspondendo a 06 ano(s) 11 mês(es) e 17 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021080.1.00176/24-2 em 15/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 151/24

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar n°13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7°, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 em favor de CLEUSA MARIA MELLO DOS SANTOS NARDI, dependente do servidor ERMES NARDI, matrícula n° 8791301, a contar da data do óbito, em 17/05/2024.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 152/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19 e a Lei Complementar n°13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com cálculo de proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3° e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei n° 10.887/2004, à servidora SANDRA REGINA VIEIRA MULITERNO, matrícula nº 1267111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, Categoria "1", Faixa "III", Padrão "A6", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 07 de junho de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 13.267, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 162198/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas de custeio da Secretaria:

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/205
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.268, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA Secretaria MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, §1º, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 120991/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, visando suprir despesas de custeio e capital da Secretaria:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.84 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/596
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/598
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.262, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023, e, considerando o teor do processo administrativo nº 163852/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando suprir despesas de custeio da Guarda Civil e Guarda Patrimonial:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/449
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 160.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/450
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.263, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.821, DE 16 DE JANEIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ - COMSEA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 165588/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, V, VI, VII, VIII, do Art. 2º, o § 2º, o § 4º e o caput do § 5º do Art. 3º, o § 3º, § 11 e § 12 do Art. 5º, o caput do Art. 6º, o Art. 7º, o caput, os incisos III e IV do § 1º e o § 2º do Art. 8º, o § 1º do Art. 10, o inciso V do Art. 11, os incisos I e III do Art. 13, os incisos III e IV do Art. 19 e o Art. 20 todos do Anexo Único do Decreto nº 11.821, de 16 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)
III - Cooperar na articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para implementação de ações voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao combate das causas da miséria, da fome e dos distúrbios nutricionais e/ou alimentares, no âmbito municipal;
(...)
V - Promover e coordenar campanhas de educação alimentar e nutricional e de formação de opinião pública, com vistas à união de esforços, para a promoção da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada;
VI - Encaminhar à Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN, recomendações para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, por meio de resoluções do COMSEA;
VII - Monitorar e emitir parecer, por meio de resolução do COMSEA, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, elaborado e/ou revisado pela CAISAN;
VIII - Organizar e implementar, a cada 04 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, a cada 02 (dois) anos, o Fórum de Eleição dos Representantes Não Governamentais do COMSEA;
(...)
Art. 3º (...)
§ 2º A representação não governamental, eleita através de Fórum específico para esta finalidade, contará com representantes que desenvolvam ações ligadas à segurança alimentar e nutricional, como movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações de classes profissionais ou empresariais, instituições religiosas, instituições de ensino, associações comunitárias, coletivos, entidades de portadores de patologias ou prestadores de serviços de assistência social vinculados à família, dentre outros representantes que desenvolvam atividades afins à segurança alimentar e nutricional.
(...)
§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, com direito à voz e sem direito ao voto, titulares de outros conselhos, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 5º O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, com direito à voz e sem direito ao voto, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
(...)
Art. 5º (...)
§ 3º As reuniões do Conselho são sempre de caráter público, salvo as solenes e as de cunho técnico-científico, e serão realizadas em formato presencial, remoto ou híbrido.
(...)
§ 11 O quórum será apurado no início da sessão pela assinatura dos conselheiros na lista de presença, quando for realizada plenária presencial, ou por meio de registro no chat, no caso de plenária remota.
§ 12 O Plenário do COMSEA procurará decidir por consenso, encaminhando suas deliberações ao Prefeito Municipal e demais autoridades competentes. Não havendo consenso, as deliberações serão realizadas por maioria simples.
Art. 6º Das reuniões do COMSEA serão lavradas atas, devendo constar data, hora, local de sua realização, nome dos presentes e respectivas representações, pauta e resumo das discussões.
(...)
Art. 7º Deverão ser instituídas, ao menos, 02 (duas) Comissões Temáticas Permanentes, a cada mandato, constituídas por 03 (três) ou mais membros definidos pelo Conselho.
Parágrafo único. Às Comissões compete a escolha dos respectivos coordenadores e relatores.
Art. 8º O COMSEA poderá contar com até 06 (seis) Comissões Temáticas Permanentes, designadas pelo Plenário, conforme necessidade, para encaminhar discussões e elaborar propostas à consideração do Conselho.
§ 1º (...)
III - Comissão 03: Acompanhamento e Avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Comissão 04: Capacitação de Recursos Humanos e Educação Alimentar e Nutricional;
(...)
§ 2º As Comissões Temáticas serão compostas por 01 (um/uma) Coordenador (a) e conselheiros (as) designados (as) pelo Plenário do COMSEA e poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos públicos, técnicos governamentais, entidades de classe e/ou instituições acadêmicas e/ou científicas, de acordo com os temas nelas em estudo.
(...)
Art. 10. (...)
§ 1º O Conselho elegerá, dentre os seus membros, 01 (um) Vice-presidente, representante da sociedade civil, que substituirá o (a) Presidente nas faltas e impedimentos.
(...)
Art. 11 (...)
V - Coordenar a estrutura administrativa, financeira e técnica do COMSEA, bem como a utilização dos materiais do Conselho, pelos representantes do governo e da sociedade civil, em ações e atividades voltadas à segurança alimentar e nutricional, apoiadas pelo COMSEA;
(...)
Art. 13. (...)
I - Coordenar a Secretaria Executiva do COMSEA, junto ao (a) Segundo (a) Secretário (a);
(...)
III - Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário e lavrar as respectivas atas.
(...)
Art. 19. (...)
III - Zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários, arquivos e materiais do COMSEA;
IV - Promover a publicação de resoluções, atas das plenárias ordinárias e extraordinárias, ordens de serviço e expedientes de deliberação do Plenário;
(...)
Art. 20. O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do COMSEA."

Art. 2º Ficam inseridos os incisos IX e X no Art. 2º, os incisos IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII no § 5º, assim como o § 6º no Art. 3º, o § 2ºA no Art. 6º, o inciso VI no § 1º e o § 6º e o § 7º no Art. 8º e o inciso III no Art. 14 todos do Anexo Único do Decreto nº 11.821, de 2020, com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)
IX - Normatizar, por meio de resoluções do COMSEA, as recomendações para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí e para as políticas e as ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional no Município;
X - Articular, juntamente com a CAISAN, os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídas, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município de Itajaí.
Art. 3º (...)
§ 5º (...)
IX - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
X - Fórum Permanente da Agenda 21 de Itajaí;
XI - Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí;
XII - Conselho de Desenvolvimento de Aquicultura e Pesca;
XIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro;
XIV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
XV - Conselho Municipal da Economia Solidária;
XVI - Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial;

XVII - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 6º Excepcionalmente, caso os trâmites para renovação dos conselheiros não sejam efetivados até o término do mandato, o mesmo poderá ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) dias. Neste período o Conselho deverá convocar e realizar o Fórum de Eleição dos Representantes Não Governamentais do COMSEA e solicitar as indicações dos representantes governamentais, para a devida renovação dos membros. No caso de não convocação do Fórum de Eleição pelo COMSEA em até 90 (noventa) dias, contados do período de prorrogação, o mesmo deverá ser convocado, amplamente divulgado e realizado pela Secretaria que o Conselho está vinculado, a qual terá a responsabilidade de renovação dos membros, dentro do prazo estabelecido, de modo que não haja vacância entre as gestões do COMSEA.
(...)
Art. 6º (...)
§ 2ºA Após aprovada, a ata deverá ser assinada pelos presentes, admitindo-se assinatura manual, eletrônica via gov.br ou digital via ICP Brasil.
(...)
Art. 8º (...)
§ 1º (...)
VI - Comissão 06: Comunicação, Marketing e Relações Públicas.
(...)
§ 6º O (A) Coordenador (a) e o (a) relator (a) serão definidos (as) entre os membros da Comissão, podendo haver substituição dos (as) mesmos (as), a qualquer tempo, conforme decisão da Comissão.
§ 7º A escolha do tema e/ou a composição das Comissões poderão ser alteradas, a qualquer tempo, conforme definição do Plenário do COMSEA.
(...)
Art. 14. (...)
III - Coordenar a Secretaria Executiva do COMSEA, junto ao (a) Primeiro (a) Secretário (a).”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA O ART. 359 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 374/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o art. 359 da Lei Complementar nº 374/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 359. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Social Itajaí - ADCSI, com sede nesta cidade, sito a Rua Manoel Olivio Theodoro, 344, Cidade Nova em Itajaí”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de junho de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – UMA CIDADE EM MOVIMENTO

C.I. Nº 055/2024 – SEDUH/DMU

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO**
Coordenadoria de Trânsito - CODETRAN
Data: **10/06/2024**

Senhor Secretário,

Cumprimentando o cordialmente, vimos por meio deste, **informar que as vistorias dos veículos de táxi agendadas a partir da presente data**, no qual seriam realizadas com o apoio da Coordenadoria de Trânsito, conforme calendário divulgado, **foram suspensas temporariamente, em atendimento ao Ofício nº 067/ADM/24** do Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxi de Itajaí, no qual questiona o prazo curto da referida convocação a categoria para a aludida fiscalização. **Um novo agendamento será comunicado de forma antecipada.**

Atenciosamente,

SAMIR CESÁRIO PEREIRA
Diretor de Mobilidade Urbana

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071| www.itajai.sc.gov.br

Ofício nº 067/ADM/24 — Itajaí, 07 de junho de 2024.

Para: Ilmo. Sr SAMIR CESÁRIO PEREIRA
Diretor de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Itajaí

Referência: Artigo 3º, letra a) do Decreto-Lei nº 1402/39 c/c artigo 513, letra a) da CLT

Assunto: **Solicitação de suspensão do Ato de Fiscalização dos Táxis**

O Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxi de Itajaí, no uso de suas atribuições, vem representado por seu Presidente, GETÚLIO JOÃO DA SILVA, solicitar a Vossa Senhoria, a viabilidade de **suspensão do Ato de Fiscalização dos Táxis** em nossa cidade, marcada inicialmente para segunda-feira dia 10 de junho de 2024, transferindo o Ato de fiscalização para o final do corrente ano.

Dos fatos:

Devido a publicação em cima do prazo, convocando a categoria para a aludida fiscalização. Ressaltamos que o tempo ora proferido, não oportuniza em sua totalidade os taxistas apresentarem todos os requisitos exigidos pela Secretaria.

O desejo manifestado em epígrafe por esta classe, se resume em um ato justo objetivando oportunizar o saneamento das exigências solicitadas.

Na certeza de sua atenção e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª, os protestos de estima e consideração.

GETÚLIO JOÃO DA SILVA
Presidente SINCATI
Cel 47 9 97317810

SINCATI
Sindicato dos Condutores Autônomos de Taxi de Itajaí
Rua Austergílio Angelino 100, Bairro São João, Itajaí –SC
CEP 88.305-040 - Fone 47 3348-3183
Email: sincati.taxi@gmail.com
CNPJ 72.337.371/0001-74

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 2003F/2024

DATA: 25/03/2024
HORA: 15:50

AUTUADO
RENATO DITTRICH
CPF/CNPJ
591.059.099-53
LOCAL DA INFRAÇÃO
R. ANTONIO DE SOUZA CUNHA, N122 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.048.02.0433.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente a obrigação de ajustar-se o infrator às disposições do presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12- Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Lei 2763/1992 - Art. 14- Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.
§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM 01/04/2024

ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME: DIENES
CPF: 042309155 78
CARGO: MESTRE OBRA

Documento assinado digitalmente gov.br
FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 25/03/2024 16:04:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 1098F/2024

DATA: 23/05/2024
HORA: 18:43

INTIMADO
TEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ
15.607.582/0001-46
LOCAL DA INFRAÇÃO
BENTO CESARIO DE ARAGAO, N50 - CARVALHO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.055.02.0400.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA BENTO CESARIO DE ARAGAO, N50 - CARVALHO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

Documento assinado digitalmente gov.br
FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Data: 23/05/2024 18:45:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:

FERNANDA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-516/2019-2024
Guia de ITBI nº 516/2019
Notificado: PEDRO ALEXANDRE PEREIRA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: *.245.559-****
Matéria: Multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Guia de ITBI n° 516/2019, e da autuação por descumprimento de obrigação tributária acessória, em especial, por não atender à intimação efetuada pela autoridade fiscal (Intimação ITBI-516/2019-2024).
A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal.
Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recolher à Fazenda Municipal o valor de R$ 4.606,80 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 112, II, da Lei Complementar nº 20/2002, com redução de 50%, nos termos do artigo 215 do CTM, se recolhido dentro do prazo de 30 dias.
O notificado poderá, querendo, apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhada das provas documentais, ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Sendo que cópia integral do processo poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal Municipal. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA para competente COBRANÇA JUDICIAL

Itajaí, 05 de junho de 2024.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

EXTRATO DE INTIMAÇÃO ITBI-2400/2019-2024
Intimado: JOÃO LUIS ADAMI
CPF: *.645.599-****

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula(s) do(s) Imóvel(is), atualizada, de nº 61.791** do 1º **Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC**;
b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do(s) referido(s) imóvel(is) ou cópia do contrato de financiamento bancário com força de escritura pública;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do(s) imóvel(is).

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
1. As informações ou documentos a serem apresentados em resposta a esta intimação poderão ser enviados:
1.1. para o e-mail "processos.itbi@itajai.sc.gov.br", mencionando o número do Termo de Intimação e CPF/CNPJ e nome do contribuinte a que se refere. As informações a serem prestadas, se for o caso, deverão ser feitas por meio de documento assinado digitalmente, pelo contribuinte ou seu representante legal;
1.2. alternativamente, de forma impressa, a serem entregues no endereço constante no cabeçalho deste termo, devendo os documentos estar assinados pelo responsável legal do intimado;

2. Na resposta a esta intimação deverá constar, além das informações solicitadas:
2.1. o nome completo e telefone do responsável pelas informações;
2.2. facultativamente, o e-mail do responsável pelas informações.

Itajaí, 05 de junho de 2024.

Roberto Marquetti dos Santos.
Auditor Fiscal Municipal.
Matrícula: 1536201

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137870/2024

Processo de Baixa: 2742-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: CHARLES DEGGAU	
Endereço: HERCILIO LUZ, 259 SALA 03 CENTRO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88302010	
Inscrição Municipal: 293588	**CNPJ**: 82.707.134/0001-01

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.
Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **23/04/2014**; Data de Protocolo: **21/03/2024**; Prazo Legal: **02/07/2014**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
[...]
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:
JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531
Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531
Dados: 2024.03.26 16:56:01 -03'00'
João Guilherme Ribeiro Pereira

Ciência do Contribuinte/Responsável

Data de Envio ao DTE: 26/03/2024

Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2442301

Documento lavrado em: **26/03/2024**

12/04/2024, 16:09 Documento 138059/2024

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7402

AUTO DE INFRAÇÃO nº 138059/2024

Processo de Baixa: 395765/2024 / Protocolo: 3012-24

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: SANDRO BAUER ME
Endereço: LUIZ GALLOTTI - AV MINISTRO, 720 SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88308601
Inscrição Municipal: 282287 | **CNPJ**: 05.436.586/0001-55

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **09/02/2015**; Data de Protocolo: **02/04/2024**; Prazo Legal: **20/04/2015**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002

Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

(...)

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)

X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020

Art. 16 (...)

5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:

I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:

Ciência do Contribuinte/Responsável

Data de Envio ao DTE: 12/04/2024

12/04/2024, 16:09 Documento 138059/2024

Georges Carpigiani Bezas
Assistente Tributário Municipal
Matrícula: 2345701

Documento lavrado em: **12/04/2024**

04/04/2024, 17:59 Documento 137967/2024

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7402

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137967/2024

Processo de Baixa: 950468/2024 / Protocolo: 2940-24

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: VERENICE MARIA FERNANDES
Endereço: ESTEFANO JOSE VANOLLI, 590 SL01 SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88308010
Inscrição Municipal: 276936 | **CNPJ**: 02.937.371/0001-20

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **09/02/2014**; Data de Protocolo: **27/03/2024**; Prazo Legal: **20/04/2014**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002

Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

(...)

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)

X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020

Art. 16 (...)

5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:

I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:

Ciência do Contribuinte/Responsável

Data de Envio ao DTE: 04/04/2024

04/04/2024, 17:59 Documento 137967/2024

João Guilherme Ribeiro Pereira
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2442301

Georges Carpigiani Bezas
Assistente Tributário Municipal
Matrícula: 2345701

Documento lavrado em: **04/04/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137854/2024

Processo de Baixa: 2630-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: THEMER ALMEIDA PONTES - ME
Endereço: OSVALDO REIS - AVENIDA, 3450 Praia Brava de Itajaí - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88306772
Inscrição Municipal: 310317 | **CNPJ**: 07.700.178/0001-94

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.
Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **17/08/2022**; Data de Protocolo: **18/03/2024**; Prazo Legal: **26/10/202**2.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002

Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

(...)

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)

X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;

Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020

Art. 16 (...)

5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:

I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:
JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531
Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531
Dados: 2024.03.25 19:14:44 -03'00'

Ciência do Contribuinte/Responsável

Data de Envio ao DTE: 25/03/2024

Documento lavrado em: **25/03/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137856/2024

Processo de Baixa: 2709-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: CARLOS EDUARDO SEVERINO PADEIRO
Endereço: JOACABA, 81 SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88309670
Inscrição Municipal: 281731 | **CNPJ**: 05.505.908/0001-70

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.
Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **01/07/2014**; Data de Protocolo: **20/03/2024**; Prazo Legal: **09/09/2014**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
[...]
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:
JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531 Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531 Dados: 2024.03.25 20:01:11 -03'00'
João Guilherme Ribeiro Pereira
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2442301

Ciência do Contribuinte/Responsável
Data de Envio ao DTE: 25/03/2024

Documento lavrado em: **25/03/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137898/2024

Processo de Baixa: 2751-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: REPRESENTAÇÕES EICKE LTDA	
Endereço: CONSUL CARLOS RENAUX, 107 CABECUDAS - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88306460	
Inscrição Municipal: 183541	**CNPJ**: 83.500.702/0001-61

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.
Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **30/08/1990;** Data de Protocolo: **21/03/2024**; Prazo Legal: **08/11/1990**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
[...]
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2442301

Documento lavrado em: **28/03/2024**

I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:
JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531 Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531 Dados: 2024.03.28 15:33:52 -03'00'
João Guilherme Ribeiro Pereira

Ciência do Contribuinte/Responsável
Data de Envio ao DTE: 28/03/2024

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137451/2024

Processo de Baixa: 785-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: LUCIDARE LTDA	
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 100 CENTRO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88301420	
Inscrição Municipal: 281579	**CNPJ**: 05.346.199/0001-28

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **17/10/2023**; Data de Protocolo: **24/01/2024**; Prazo Legal: **26/12/2023**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
[...]
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:
João Guilherme Ribeiro Pereira
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2442301

Ciência do Contribuinte/Responsável

Documento lavrado em: **30/01/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137469/2024

Processo de Baixa: 876-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA	
Endereço: JOSE PEREIRA LIBERATO, 1710 GALPAO 05 E 06 BARRA DO RIO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88303401	
Inscrição Municipal: 322800	**CNPJ**: 09.211.360/0006-11

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu alteração de endereço para outro município.

Alteração de endereço: **18/10/2022**; Data de Protocolo: **25/01/2024**; Prazo Legal: **27/12/2022**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
[...]
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:
João Guilherme Ribeiro Pereira
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2442301

Ciência do Contribuinte/Responsável

Documento lavrado em: **31/01/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137496/2024

Processo de Baixa: 1115-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: GIOVANI JUNIOR VIZENTIN - ME

Endereço: PALHOCA, 337 SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88309480

Inscrição Municipal: 288898 | **CNPJ**: 09.466.873/0001-69

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **18/08/2022**; Data de Protocolo: **31/01/2024**; Prazo Legal: **27/10/2022**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	**Ciência do Contribuinte/Responsável**
João Guilherme Ribeiro Pereira Auditor Fiscal Municipal Matrícula 2442301	

Documento lavrado em: **05/02/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7402

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137966/2024

Processo de Baixa: 60422/2024 / Protocolo: 2932-24

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: ALVARO JOSE ROCHA JUNIOR

Endereço: , 0 - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88308560

Inscrição Municipal: 281885 | **CNPJ**: 05.586.579/0001-30

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **01/07/2014**; Data de Protocolo: **27/03/2024**; Prazo Legal: **09/09/2014**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	**Ciência do Contribuinte/Responsável**
	Data de Envio ao DTE: 04/04/2024

João Guilherme Ribeiro Pereira	***Georges Carpigiani Bezas***
Auditor Fiscal Municipal	*Assistente Tributário Municipal*
Matrícula: 2442301	*Matrícula: 2345701*

Documento lavrado em: **04/04/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137913/2024

Processo de Baixa: 781252/2024
Protocolo: 3307-24

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: JUCIMARA BASILIO NUNES ME

Endereço: ADOLFO BATSCHAUER, 673 SALA 01 DOM BOSCO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88303530

Inscrição Municipal: 297254 | **CNPJ**: 15.294.854/0001-03

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **23/01/2017**; Data de Protocolo: **07/03/2024;** Prazo Legal: **03/04/2017**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
5º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**691,02**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 230,34.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	**Ciência do Contribuinte/Responsável**
JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531 Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME RIBEIRO PEREIRA:05882642531 Dados: 2024.03.28 18:21:13 -03'00'	

João Guilherme Ribeiro Pereira	Data de Envio ao DTE: 28/03/2024
Auditor Fiscal Municipal	
Matrícula: 2442301	

Documento lavrado em: **28/03/2024**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Sala 601 - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3241-7402

AUTO DE INFRAÇÃO nº 137950/2024

Processo de Baixa: 512226/2024 / Protocolo: 2777-24

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: ANDRADE & ANDRADE SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Endereço: PASCO RAIMUNDO VICENTE, 33 KM 12 ITAIPAVA - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88316470

Inscrição Municipal: 284200 | **CNPJ**: 07.546.804/0001-30

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.
Prazo regulamentar: até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promoveu encerramento das suas atividades.

Baixa do CNPJ: **03/05/2017**; Data de Protocolo: **07/03/2024**; Prazo Legal: **12/07/2017**.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)

Auditor Fiscal Municipal	
Matrícula: 2442301	

Documento lavrado em: **03/04/2024**

ATOS DA SEC. TURISMO

ERRATA - EDIÇÃO 2800 - 19 DE ABRIL DE 2024

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 35/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BELEZA INSPIRA 2º EDIÇÃO, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA:19/04/2024
VIGÊNCIA: 05/08/2024
VALOR: 1.382,04

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 35/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, BELEZA INSPIRA 2º EDIÇÃO, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA:07/06/2024
VIGÊNCIA: 28/10/2024
VALOR: 1.382,04

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 43/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, GRADUAÇÃO DE JUDÔ, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 07/06/2024
VIGÊNCIA: 15/06/2024
VALOR: SEM ÔNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 44/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: ACATMAR – ASSOCIAÇÃO NÁUTICA BRASILEIRA
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, IV FÓRUM TÉCNICO ACATMAR, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 07/06/2024
VIGÊNCIA: 08/08/2024
VALOR: SEM ÔNUS

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 45/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: CAROLINA IZABEL QUARTIN MAGALHÃES
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, ESPETÁCULO “A CASA MÁGICA DA GABBY NO TEATRO”, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 08/06/2024
VIGÊNCIA: 11/08/2024
VALOR: 1.382,04

EXTRATO DO CONTRATO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 46/2024
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: CAROLINA IZABEL QUARTIN MAGALHÃES
OBJETO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO, ESPETÁCULO “A PATRULHA CANINA NO TEATRO”, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
DATA ASSINATURA: 08/06/2024
VIGÊNCIA: 24/11/2024
VALOR: 1.382,04

ATOS DA SEC. GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para compra de materiais de construção que servirá para algumas adequações no Centro de Educação Infantil (CEI) Leonidia dos Santos Vicente.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n Nº 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **compra de materiais de construção que servirá para algumas adequações no Centro de Educação Infantil (CEI) Leonidia dos Santos Vicente.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515
Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para aquisição e instalação de estruturas metálicas de policarbonato no Centro de Educação Infantil (CEI) Mariana Graciola.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **aquisição e instalação de estruturas metálicas de policarbonato no Centro de Educação Infantil (CEI) Mariana Graciola.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515
Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para aquisição de equipamentos eletrônicos, a aquisição e instalação de móvel e a aquisição de materiais de expediente, que servirá para atender as demandas da Escola Básica João Paulo II.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **aquisição de equipamentos eletrônicos, a aquisição e instalação de móvel e a aquisição de materiais de expediente, que servirá para atender as demandas da Escola Básica João Paulo II.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515
Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para realização de obras de construção de campo de futebol e instalação de equipamentos de ventilação na quadra poliesportiva do Centro Educacional de Cordeiros.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **realização de obras de construção de campo de futebol e instalação de equipamentos de ventilação na quadra poliesportiva do Centro Educacional de Cordeiros.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515
Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para serviço de manutenção nas quadras da escola e aquisição de materiais para a realização da manutenção no Centro de Educação Infantil (CEI) Anninha Linhares de Miranda.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **serviço de manutenção nas quadras da escola e aquisição de materiais para a realização da manutenção no Centro de Educação Infantil (CEI) Anninha Linhares de Miranda.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515
Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para aquisição de 02 (dois) containers com estrutura de sala de aula com a inclusão do frete de entrega na Escola Básica Ariribá.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **aquisição de 02 (dois) containers com estrutura de sala de aula com a inclusão do frete de entrega na Escola Básica Ariribá.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515

Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para aquisição de toldos; sistema de fechaduras eletromagnéticas, central de interfonia e sistema de som para o Centro de Educação Infantil (CEI) Vereador Elói Camilo da Costa.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **aquisição de toldos; sistema de fechaduras eletromagnéticas, central de interfonia e sistema de som para o Centro de Educação Infantil (CEI) Vereador Elói Camilo da Costa.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515

Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para aquisição de três salas de aula container para uso dos alunos que frequentam as aulas no Espaço de Vivência em Alfabetização (EVA) e aquisição de tintas para pintura da quadra esportiva da Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri da Cunha.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **aquisição de três salas de aula container para uso dos alunos que frequentam as aulas no Espaço de Vivência em Alfabetização (EVA) e aquisição de tintas para pintura da quadra esportiva da Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri da Cunha.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515

Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – Para aquisição de um banheiro container para uso dos alunos da Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri da Cunha.

ELISETE FURTADO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa n N° 049/2018/CGM Da Gestão e Fiscalização da Parceria, em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora, designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações de Parceria, resolve:

DESIGNAR,

PAULO SERGIO CABRAL, (DIRETOR EXECUTIVO), matrícula nº 1469515, local de trabalho na própria Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para **aquisição de um banheiro container para uso dos alunos da Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri da Cunha.**

Vigência: A partir da data de assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro/2024.

Itajaí-SC, 04 de junho 2024.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

PAULO SERGIO CABRAL
Diretor Executivo / Matrícula nº 1469515

Paulo Sérgio Cabral
Diretor Executivo
Portaria Nº 1302/2024

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 - educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Aquisição de quadriciclo - Corpo de Bombeiros Militar de SC (CBMSC - 7BBM).

Marcelo Luiz Szynkaruk Júnior, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 35 da IN n. 049/2018/CGM, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de parceria, resolve **DESIGNAR**:

Gabriel Ferreira, matrícula n. 2275001, Guarda Municipal de Itajaí, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a aquisição de quadriciclo - Corpo de Bombeiros Militar de SC (CBMSC - 7BBM).

Vigência: da data da assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 07 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Data: 07/06/2024 17:35:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal Carlos Ely Castro
Endereço: Rua Blumenau, 1500 - Itajaí/SC - guardamunicipal@itajai.sc.gov.br
Missão: Servir e Proteger

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Aquisição de materiais eletrônicos, permanentes, para utilização no desenvolvimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e aquisição de materiais operacionais (lanternas táticas) para aprimorar as operações de polícia ostensiva - Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC).

Marcelo Luiz Szynkaruk Júnior, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 35 da IN n. 049/2018/CGM, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de parceria, resolve **DESIGNAR**:

Gabriel Ferreira, matrícula n. 2275001, Guarda Municipal de Itajaí, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a aquisição de materiais eletrônicos e operacionais para a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC).

Vigência: da data da assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 07 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Data: 07/06/2024 17:35:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal Carlos Ely Castro
Endereço: Rua Blumenau, 1500 - Itajaí/SC - guardamunicipal@itajai.sc.gov.br
Missão: Servir e Proteger

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Ato de designação do Gestor da parceria do presente Termo de Fomento

Emenda Parlamentar Impositiva 2024 - Aquisição de computadores e notebooks para investigação - Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC).

Marcelo Luiz Szynkaruk Júnior, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no art. 35 da IN n. 049/2018/CGM, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar um servidor de seu órgão como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das ações de parceria, resolve **DESIGNAR**:

Gabriel Ferreira, matrícula n. 2275001, Guarda Municipal de Itajaí, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento, firmado para a Aquisição de computadores e notebooks para investigação - Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC).

Vigência: da data da assinatura do presente Termo de Fomento até dezembro de 2024.

Itajaí/SC, 07 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Data: 07/06/2024 17:35:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO LUIZ SZYNKARUK JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal Carlos Ely Castro
Endereço: Rua Blumenau, 1500 - Itajaí/SC - guardamunicipal@itajai.sc.gov.br
Missão: Servir e Proteger

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES ELÉTRICOS COM VISTAS A SUPORTE EM EVENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

9141 - STARK ENERGIA EIRELI (17.324.394/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	74690 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 125KVA, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	40	2.091,70	83.668,00
2	74691 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 125KVA, REGIME DE TRABALHO STAND BY DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO STAND BY, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	40	1.558,60	62.344,00
3	74692 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 260KVA, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	50	2.975,30	148.765,00
4	74693 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 260KVA, REGIME DE TRABALHO STAND BY DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO STAND BY, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	70	2.047,50	143.325,00
5	74694 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 500KVA, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA	DIÁRIA	SERVIÇO	30	3.504,70	105.141,00

	DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.					
6	74695 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 500KVA, REGIME DE TRABALHO STAND BY DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO STAND BY, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO, COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	30	2.139,70	64.191,00
7	91014 - DUAS UNIDADES DE GRUPO GERADOR A DIESEL DE 125KVA, FUNCIONANDO EM PARALELISMO VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTOS DE ENERGIA, SE UM GERADOR FALHAR, INTERROMPENDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA — O OUTRO PODE MANTER O FUNCIONAMENTO, DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO, COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	20	2.878,30	57.566,00
					TOTAL (R$):	665.000,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

48690 - AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI (28.900.846/0001-05)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	91006 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONTENDO 01(UMA) LÂMINA REVESTIDA DE PLATINA E CROMO, CABO ANTIDESLIZANTE E COM EXCLUSIVA TAMPA PROTETORA	UN	HAI BRASIL	60.000	0,60	36.000,00
					TOTAL (R$):	36.000,00

28169 - KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME (21.782.356/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	91002 - SHAMPOO/CONDICIONADOR 2 EM 1, SACHÊ COM 10 ML, USO EXTERNO	UN	NATURALYS	80.000	0,18	14.400,00
2	91003 - SABONETE EM BARRA DE 15GR, USO EXTERNO	UN	NATURALYS	80.000	0,35	28.000,00
3	91005 - GEL COMESTÍVEL AROMATIZANTE BUCAL PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL, 4GR	UN	NATURALYS	90.000	0,19	17.100,00
					TOTAL (R$):	59.500,00

48692 - LAC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (46.634.293/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	91004 - ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO (14 CM) COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS EM NYLON MACIA	UN	DENTAL K	70.000	1,56	109.200,00
					TOTAL (R$):	109.200,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, KIT DE ENXOVAL, CESTA DE ALIMENTO, KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, ÁGUA MINERAL E TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRES NATURAIS OU ANTROPOGÊNICO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

48699 - AUTARCIA COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (49.205.377/0001-76)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	65098 - TELHA 4MM	UN	IMBARLIT	3.000	17,00	51.000,00
8	77806 - TELHA DE 5MM	UN	IMBRALIT	3.000	50,00	150.000,00
9	65099 - TELHA 6MM	UN	IMBRALIT	3.000	58,00	174.000,00
					TOTAL (R$):	375.000,00

41070 - COMERCIAL KS EIRELI (33.668.279/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	60868 - KIT DE HIGIENE PESSOAL	KIT	N/A	2.000	13,29	26.580,00
6	26931 - ÁGUA MINERAL	UN	FONTLIFE	3.000	11,82	35.460,00
					TOTAL (R$):	62.040,00

48704 - JASMIM COLCHOES LTDA (37.094.401/0001-68)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	32582 - COLCHÃO DE SOLTEIRO	UN	POLAR	2.000	118,99	237.980,00
					TOTAL (R$):	237.980,00

42680 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (43.449.716/0001-83)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	61175 - KIT DE ENXOVAL	KIT	MARCA PRÓPRIA	2.000	66,00	132.000,00
					TOTAL (R$):	132.000,00

41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.860/0001-63)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	39833 - LONA PLÁSTICA PRETA - ROLO COM 6X100M, 60 KG, ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRAS	RL	PAPERPLAST	2.000	510,00	1.020.000,00
					TOTAL (R$):	1.020.000,00

48706 - SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (13.839.796/0001-12)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	60866 - CESTA DE ALIMENTOS	KIT	DIVERSAS	4.000	124,86	499.440,00
4	60867 - KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA	KIT	DIVERSAS	2.000	51,54	103.080,00
					TOTAL (R$):	602.520,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES E AQUISIÇÃO LEÕES DE PELÚCIA PARA CERIMÔNIAS DE FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS – PROERD, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

43479 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA (27.873.175/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	75682 - LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROERD TAM P 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA O LOGOTIPO PROERD FRONTAL, NA COR VERMELHA ,CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER LEÕES DE PELÚCIA, PADRÃO MASCOTE DO PROERD, TAMANHO "P" COM 22CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA, COM ESTAMPA FRONTAL "PROERD" NA COR VERMELHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER.	UN	PROPRIA	10.000	34,00	340.000,00
					TOTAL (R$):	340.000,00

48729 - EMPORIO EVENTUALL LTDA (49.286.066/0001-89)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	52702 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DECORAÇÃO FORMATURA PROERD 2024 – TEMA: A SER DEFINIDO PROXIMO DAS FORMATURAS - A DECORAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR 1000 (MIL) BALÕES NAS CORES A DEFINIR, DIVIDIDO PARA ENTRE UM ARCO DE ENTRADA, TIRA DO PALCO, ARCO DE PAINEL NO PALCO; 04 BONECOS GIGANTES COM PERSONAGENS A DEFINIR; CORTINA DE TECIDO COLORIDO DE 4 METROS PARA FUNDO DO ARCO DO PAINEL NO PALCO; DECORAÇÃO COM TOALHAS E ARRANJOS PARA MESA DE AUTORIDADES E PARA A MESA DE BUFFET. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SRV	PROPRIA	12	4.834,66	58.015,92
					TOTAL (R$):	58.015,92

46869 - LYURES CRISANTO (48.002.491/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	78721 - LANCHES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA/PAPEL CONTENDO CADA KIT: 01 (UM) ACHOCOLATADO 200ML, 01 (UM) BOLINHO 40 GR E 01 (UM) BISCOITO SALGADO 26 GR CADA. KIT LANCHE CONTENDO: 1(UM) ACHOCOLATADO DE CAIXINHA, COM CANUDO, DE 200ML; 1(UM) BOLINHO 40 GRAMAS SABOR CHOCOLATE; 1(UM) BISCOITO SALGADO DE 26 GRAMAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; CADA KIT INDIVIDUAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UN	PROPRIA	10.000	4,29	42.900,00
					TOTAL (R$):	42.900,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS E REAGENTES, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO DO APARELHO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA NA ÁREA DE IMUNOLOGIA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

48695 - BELCHER DIAGNOSTICA LTDA (48.327.592/0001-87)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	44322 - TOXOPLASMOSE IGG	UN	DIASORIN	16.000	5,16	82.560,00
1	2	44323 - TOXOPLASMOSE IGM	UN	DIASORIN	16.000	7,64	122.240,00
1	3	44324 - ANTI HCV	UN	DIASORIN	22.000	13,80	303.600,00
1	4	44325 - HBSAG	UN	DIASORIN	22.000	7,28	160.160,00
1	5	44326 - ANTI-HBC IGM	UN	DIASORIN	1.400	14,48	20.272,00
1	6	44327 - ANTI HBC IGG/TOTAL	UN	DIASORIN	3.500	5,12	17.920,00
1	7	44329 - ANTI HBS	UN	DIASORIN	16.000	13,50	216.000,00
1	8	44330 - ANTI HAV IGG/TOTAL	UN	DIASORIN	3.000	18,52	55.560,00
1	9	44331 - ANTI HAV IGM	UN	DIASORIN	1.000	21,22	21.220,00
1	10	44332 - RUBÉOLA IGG	UN	DIASORIN	2.500	8,13	20.325,00
1	11	72045 - TESTE DE SÍFILIS TREPONÊMICO.	UN	DIASORIN	500	6,11	3.055,00
1	12	44334 - ANTI HBE	UN	DIASORIN	400	6,47	2.588,00
1	13	44335 - HBE AG	UN	DIASORIN	400	7,10	2.840,00
1	14	44336 - ANTI HIV I/II. 3ª GERAÇÃO OU SUPERIOR QUE ATENDA AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: HIV 1: GRUPO M E GRUPO O; HIV 2. COM ANTÍGENOS ESPECÍFICOS (P24; GP41; GP36/GP35; PEPITÍDEO TIPO O).	UN	DIASORIN	22.000	10,10	222.200,00
1	15	44339 - CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	DIASORIN	3.000	5,22	15.660,00
1	16	44340 - CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	DIASORIN	3.000	8,20	24.600,00
						TOTAL (R$):	1.290.800,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

48724 - CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	60307 - LUVA VAQUETA COMPRIMENTO ATÉ O PULSO PARA PROTEÇÃO NA CAPTURA DE ESPÉCIMES	PAR	ART	100	15,88	1.588,00
					TOTAL (R$):	1.588,00

44664 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (04.584.756/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	76022 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPPARENTE INCLOLOR	UN	ISSO MOLD	100	2,53	253,00
4	55042 - CAPA DE CHUVA PVC COR AMARELA DE TAMANHO LONGO, QUE CUBRA ATÉ AS CANELAS.	UN	KSEG	60	15,00	900,00
					TOTAL (R$):	1.153,00

48726 - R. DE O. SANTIL EPI-EPP (97.530.228/0001-25)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	68389 - BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NOBUCK (ELETRICISTA) COR MARROM, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINGUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO Nº 39. ATENDER NBR 12576.	PAR	AM LOTERIO	60	49,90	2.994,00
3	68415 - CAPACETE ABA FRONTAL COM JUGULAR PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS PERIGOSOS EM USOS GERAIS E INDUSTRIAIS. COR BRANCO, CASCO RÍGIDO E LEVE, INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA; AS SUSPENSÕES DEVEM POSSUIR CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM QUATRO PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO: POSSUIR FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA QUE SEJAM ACOPLADOS PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS; SUSPENSÃO POR MEIO DE UM SISTEMA DESLIZANTE; E AJUSTE OU CATRACA. TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULAR FIXA. COM LOGOMARCA DO SEMASA NA FRENTE DO CAPACETE.	UN	PLASTCOR	40	13,00	520,00
6	77375 - LUVA NITRILICA LONGA NÃO CIRURGICA TAMANHO GG	PAR	VOLK	100	20,42	2.042,00
7	91523 - LUVA NITRILICA CURTA TAMANHO GG	UN	VOLK	100	7,04	704,00
					TOTAL (R$):	6.260,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 CONFECÇÃO DE FOLDERS E FLYERS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

44777 - ELIZABETE SOARES (43.487.298/0001-19)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	11115 - FOLDER 30 X 42 CM. ABERTO, 10 X 21 CM. FECHADO, 4 X 4 CORES, PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS, 3 DOBRAS, COM FOTOLITO	CT	MARCA PRÓPRIA	270	30,00	8.100,00
					TOTAL (R$):	8.100,00

43569 - FONTANA E JOAQUIM LTDA (31.381.381/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	92003 - FOLDER - TAMANHO ABERTO 21X30CM, FECHADO 15X21CM, CARTÃO DUO DESIGN 250G COR 4X4 ACABAMENTO - DOBRADO.	UN	PROPRIA	14.075	0,12	1.689,00
2	24409 - FOLDER 1 OU 2 DOBRAS - 4X4 CORES - 21,0 X 30,0 CM ABERTO, COUCHÉ 180G	MILHEIRO	PROPRIA	127	139,99	17.778,73
3	33326 - FOLDER 30 X 21 CM. ABERTO, 10 X 21 CM. FECHADO, 4 X 4 CORES, PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS, 2 DOBRAS, COM FOTOLITO	UN	PROPRIA	12.130	0,12	1.455,60
4	63228 - FOLDER, TAMANHO: A4, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ, NÚMERO DE DOBRAS: 1 OU 2	UN	PROPRIA	24.940	0,12	2.992,80
					TOTAL (R$):	23.916,13

47768 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (34.382.012/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	63224 - FLYER, TAMANHO: A5, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ.	UN	PROPRIA	25.980	0,09	2.338,20
7	63225 - FLYER, TAMANHO: A6, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ.	UN	PROPRIA	13.280	0,17	2.257,60
					TOTAL (R$):	4.595,80

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

34629 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI (26.723.181/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	18849 - PNEU 215/75 R16. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	SUNWIDE	54	315,00	17.010,00
3	47971 - PNEU 195/55. PNEU NOVO PARA VEÍCULO, ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 195/55 R15, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA (KG) 515KG. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	58	170,00	9.860,00
6	16245 - PNEU 195/65 R15 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	14	200,00	2.800,00
11	92056 - PNEU 205/60 R16 PNEU 205/60 R16 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	LINGLONG	30	214,00	6.420,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

14	16209 - PNEU 205/70 R15 DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	SUNWIDE	28	240,00	6.720,00
15	16215 - PNEU 185/65 R15 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, RADIAL, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	LINGLONG	38	180,00	6.840,00
16	19500 - PNEU 185/60 R14 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, RADIAL, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO,, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087, NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	6	155,00	930,00
18	16214 - PNEU 185/70 R14 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER,RADIAL, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	JK	18	210,00	3.780,00
19	17099 - PNEU 275/80 R22,5 LISO, PARA USO MISTO, PNEU NOVO PARA VEÍCULO PESADO, ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 275/80 R22,5, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE,	UN	DURABLE	28	1.170,00	32.760,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA (KG) 149/146 3250KG/3000KG. ALTURA: 101CM. LARGURA: 27,5CM. PROFUNDIDADE: 101CM. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
21	73980 - PNEU 205/55 R16 DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	SUNWIDE	18	190,00	3.420,00
22	77030 - PNEU 205/60 R15 DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	SUNWIDE	14	200,00	2.800,00
23	18844 - CÂMARA DE AR 17,5 X 25	UN	JABUTI	4	200,00	800,00
28	18831 - PNEU PARA CAMINHÃO 608, 7.50 X 16 BORRACHUDO, 12 LONAS, COMPROVAR SELO DO INMETRO, A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2000, DO REFERIDO INSTITUTO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	CHENGSHAN	28	400,00	11.200,00
29	18837 - PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 - BORRACHUDO, COMPROVAR SELO DO INMETRO, A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2000,DO REFERIDO INSTITUTO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº	UN	CHENGSHAN	28	780,00	21.840,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
30	18842 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 16.5 SEM CÂMARA, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	EMPEROR	10	600,00	6.000,00
31	16213 - PNEU 175/70 R13 - DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	TORNEL	16	170,00	2.720,00
32	16243 - PNEU 215/75 R17.5, DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, PARA USO MISTO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DOUBLESTAR	24	506,00	12.144,00
34	18838 - PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 LISO,COMPROVAR SELO DO INMETRO, A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2000,DO REFERIDO INSTITUTO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	CHENGSHAN	28	760,00	21.280,00
36	60326 - PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA CARREGADEIRAS 17.5R25 L3 16 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 11.000 KGS. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	TRIANGLE	16	4.796,00	76.736,00
37	16255 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 16.9 X 28, 12 LONAS REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	FARMBOY	8	2.100,00	16.800,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

40	4712 - PNEU 1400 X 24 12L, CAPACIDADE CARGA - 3075 SULCO (MM), 25,0 DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO DAS NORMAS DO INMETRO.	PÇ	EMPEROR	20	1.580,00	31.600,00
41	94555 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 12.16/5	UN	EMPEROR	10	620,00	6.200,00
					TOTAL (R$):	300.660,00

12600 - MODELO PNEUS LTDA (94.510.682/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	16234 - PNEU PARA ROLO COMPACTADOR 13.00 X 24, 8 LONAS REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	FIRESTONE	8	4.322,00	34.576,00
					TOTAL (R$):	34.576,00

15009 - RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (06.889.977/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	19499 - PNEU 265/70 R16, DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	42	415,00	17.430,00
4	63637 - PNEU 215/65 R16, DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	KPATOS	50	309,00	15.450,00
5	18850 - PNEU 175/70 R14 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO,CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA	UN	ROADWING	48	193,00	9.264,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088 - REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
7	92028 - PNEU 265/70 R16 112T WRANGER WORKHORSE AT GOODYEAR	UN	SUNSET	20	635,00	12.700,00
8	73978 - PNEU 195/70 R15 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	APTANY	14	270,00	3.780,00
9	44397 - PNEU 175/65 R14 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	VANCITY	72	190,00	13.680,00
10	16236 - PNEU 225/70 R15 DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	ALFAMOTORS	24	294,00	7.056,00
12	63791 - PNEU 215/80 R 16 107. PNEU NOVO PARA VEÍCULO. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 215/80 R16 107, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA 975KG. ALTURA: 76CM. LARGURA: 22CM.	UN	XBRI	10	517,00	5.170,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	PROFUNDIDADE: 76CM. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
13	16217 - PNEU 10.00 X 20, LISO, 16 LONAS, DE 1º LINHA, NOVO, PRA USO MISTO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	SUPERCARGO	22	1.348,00	29.656,00
17	63792 - PNEU 225/75 R16. PNEU NOVO PARA VEÍCULO, ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 225/75 R16, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA (KG) 1315KG. ALTURA: 74CM. LARGURA: 22CM. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	ROADWING	38	324,00	12.312,00
20	18836 - PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO, PARA USO MISTO,RADIAL, DE 1º LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	34	1.729,00	58.786,00
24	60327 - PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA PATROLA 14.00R24 G2, 16 LONAS REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	GOODRIDE	2	3.830,00	7.660,00
25	60392 - PNEU 245/75/R16 DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	XBRI	2	697,00	1.394,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
26	16240 - PNEU 235/75 R15 DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	LINGLONG	2	424,00	848,00
27	73979 - PNEU 255/70 R16 DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	TRACMAX	10	499,00	4.990,00
33	18835 - PNEU 295/80 R22,5 LISO, PARA USO MISTO, DE 1º LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DURABLE	28	1.790,00	50.120,00
35	18828 - PNEU 10.00 X 20, BORRACHUDO, 16 LONAS DE 1º LINHA, PARA USO MISTO, RADIAL, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, , COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088 .REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DPLUS	28	1.624,00	45.472,00
43	94683 - PNEU 265/65 R17 HT 112T	UN	XBRI	8	605,00	4.840,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	RANGER					
					TOTAL (R$):	300.608,00

48711 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (53.389.965/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	91647 - PNEU EMPILHADEIRA 7,00 - 12 14 LONAS	UN	FORERUNER	10	750,00	7.500,00
42	94556 - PNEU 7.50 – 15 – PNEU PROJEETADO PARA FORNECER UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E PROPORCIONAR COMPACTAÇÃO IDEAL DO SOLO COMPOSTO ESPECIAL PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS.	UN	FORERUNER	10	1.118,00	11.180,00
					TOTAL (R$):	18.680,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

46010 - CRO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12.338.686/0001-04)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	949 - ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4 DE POLEGADA	UN	CISER	1.145	0,49	561,05
1	2	583 - ARRUELA E BUCHA ¾ ALUMÍNIO .	UN	CISER	1.140	0,95	1.083,00
1	3	950 - ARRUELA LISA DE FERRO LISA NAS DIMENSÕES 1/4 X 3 1/2 POLEGADAS, PARA PARAFUSO TIPO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA MECANICA	UN	CISER	1.330	0,26	345,80
1	4	951 - ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES 1/4 X 1 1/2 POLEGADAS, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA MECANICA	UN	CISER	1.345	0,78	1.049,10
1	5	584 - ARRUELA QUADRADA LISA 18X38X38MM	UN	CISER	1.140	0,70	798,00
1	6	296 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 MM	UN	CISER	166	1,42	235,72
1	7	297 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0 MM	UN	CISER	206	1,10	226,60
1	8	298 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 MM	UN	CISER	206	1,16	238,96
1	9	295 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0 MM	UN	CISER	206	1,65	339,90
1	10	299 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 MM	UN	CISER	546	1,91	1.042,86
1	11	11440 - BROCA AÇO RÁPIDO 11 MM	UN	CISER	496	5,72	2.837,12
1	12	11441 - BROCA AÇO RÁPIDO 12 MM	UN	CISER	496	3,83	1.899,68
1	13	301 - BROCA AÇO RÁPIDO 16,0 MM	UN	CISER	496	32,00	15.872,00
1	22	11169 - PARAFUSO CHIPBOARD 3,5 X 40	UN	CISER	920	0,31	285,20
1	23	971 - PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA DE FERRO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES ¼ X 2.	UN	CISER	1.030	3,60	3.708,00
1	24	4664 - PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 7/8	UN	CISER	930	0,89	827,70
1	25	11458 - PARAFUSO PARA TELHA 5 X 16 X 110	UN	CISER	860	1,05	903,00
1	26	4161 - PARAFUSO CHIPBOARD 4,5 X 40	UN	CISER	840	0,49	411,60
1	27	970 - PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA DE FERRO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES 5/16 X 2.	UN	CISER	770	1,20	924,00
1	28	1007 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 10 X 10 PACOTE DE 1 QUILO	KG	CISER	358	22,00	7.876,00
1	29	1009 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 12 X 12 PACOTE DE 1 QUILO	KG	CISER	298	17,10	5.095,80
1	30	42374 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 16 X 24 PACOTE DE 1 QUILO	UN	CISER	233	14,20	3.308,60
1	31	1016 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 17 X 27 PACOTE DE 1 QUILO	KG	CISER	238	10,00	2.380,00
1	32	984 - PORCA DE FERRO GALVANIZADO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA 5/16	UN	CISER	960	0,75	720,00
1	33	982 - PORCA DE FERRO GALVANIZADO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA ½	UN	CISER	935	0,75	701,25
1	34	17083 - PORCA SEXTAVADA ZINCADA ½	PÇ	CISER	635	0,45	285,75
1	35	302 - BROCA CHATA DE 1"	UN	CISER	296	7,50	2.220,00
1	36	4156 - BROCA SDS HASTE LONGA 06 MM	UN	CISER	370	5,50	2.035,00
1	37	4155 - BROCA SDS HASTE LONGA 08 MM	UN	CISER	380	5,92	2.249,60
1	38	4154 - BROCA SDS HASTE LONGA 10 MM	UN	CISER	420	4,13	1.734,60
1	39	586 - BUCHA DE ALUMÍNIO 1½.	UN	CISER	290	4,13	1.197,70
1	40	307 - BUCHA DE POLIETILENO 06 MM	UN	CISER	500	0,15	75,00
1	41	308 - BUCHA DE POLIETILENO 08 MM	UN	CISER	810	0,20	162,00
1	42	11421 - GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA PNEUMÁTICA TAMANHO 80/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	CISER	147	15,15	2.227,05

PREFEITURA DE ITAJAÍ

1	46	309 - BUCHA DE POLIETILENO 10 MM	UN	CISER	730	0,19	138,70
2	14	312 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 30MM.	UN	STAM	245	12,947	3.172,02
2	15	313 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 40MM.	UN	STAM	240	13,806	3.313,44
2	16	314 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 50MM	UN	STAM	240	18,49	4.437,60
2	17	9572 - DOBRADIÇA CANECO C/CAL S-ON CURVA 9,5	UN	ALBRAS	185	11,012	2.037,22
2	18	330 - DOBRADIÇA EM FERRO POLIDO COM PINO SOLTO MEDINDO 4", COM 3 FUROS.	UN	ALBRAS	230	3,974	914,02
2	19	393 - FECHADURA DE BWC FECHADURA EM AÇO ZINCADO, NO MODELO CONVENCIONAL , PRA USO EM PORTA INTERNA.	UN	SOPRANO	173	37,884	6.553,93
2	20	394 - FECHADURA PORTA EXTERNA EM AÇO ZINCADO,COM CILINDRO , PARA USO EM PORTA EXTERNA.	UN	SOPRANO	173	44,324	7.668,05
2	21	395 - FECHADURA PORTA INTERNA EM AÇO ZINCADO, CONVENCIONAL, PARA USO EM PORTA INTERNA.	UN	SOPRANO	163	42,972	7.004,44
2	43	326 - DOBRADIÇA EM FERRO POLIDO COM PINO SOLTO MEDINDO ½ COM 3 FUROS.	UN	ALBRAS	205	6,118	1.254,19
2	44	331 - DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, MEDINDO 3", COM PARAFUSOS.	UN	ALBRAS	350	3,145	1.100,75
2	45	11406 - DOBRADIÇA CANECO COMUM 3,5 CM	UN	ALBRAS	50	8,8867	444,34
						TOTAL (R$):	**103.896,34**

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 SERVIÇOS DE RECALÇAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,** pelo período de 12 (doze) meses, a saber:

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (80.738.016/0001-35)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	79006 - RECALÇAMENTO	UN	SERVIÇO	1	6.800.000,00	6.800.000,00
					TOTAL (R$):	6.800.000,00

VIGÊNCIA: 07/06/2025 - EXTRATO DE ATA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 005/2024
Processo Adm: Nº 66280/2024

Objeto: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EI DUQUE DE CAXIAS

Empresas vencedoras : **MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI** (28591276000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.175.000,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil reais).

ITAJAÍ - SC, 04 de junho de 2024

JORGE ALBERTO DE MELLO
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, veiculada nas páginas 167 a 168 do JORNAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2813, DATADO DE 14/05/2024.

ONDE SE LÊ:

[...]

48581 - C&M COMERCIAL (41.521.882/0001-18)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	17026 - MULTI-EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES PARA QUATRO USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUXADA ALTA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO, ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 4 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA,. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA.	UN	MOBILEBRAS	30	6.052,90	181.587,00
1	2	17027 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAVALGADA. FORTALECE OS MÚSCULOS DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E EXPANDE A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	2.090,40	62.712,00
1	3	17028 - ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS PODE SER UTILIZADO POR TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.384,40	41.532,00
1	4	72817 - APARELHO ABDOMINAL HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO	UN	MOBILEBRAS	30	2.016,60	60.498,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	5	17030 - CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE PRESSÃO NAS PERNAS. FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UN	MOBILEBRAS	30	6.322,10	189.663,00
1	6	17031 - SUPINO INDIVIDUAL: PARA UM USUÁRIO FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DO PEITORAL, OMBROS E AS	UN	MOBILEBRAS	30	2.275,00	68.250,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	8	17032 - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO	UN	MOBILEBRAS	30	3.849,40	115.482,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E BRAÇOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	7	72816 - APARELHO REMADA HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS	UN	MOBILEBRAS	30	6.667,13	200.013,90

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	9	17029 - PRANCHA MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE MOVIMENTO LATERAL COMO O SURF. DESENVOLVE A FLEXIBILIDADE, AGILIDADE DOS MÚSCULOS DO QUADRIL E DA REGIÃO LOMBAR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.752,80	52.584,00
1	10	17033 - VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MOVIMENTO CIRCULAR INCLINADA DOS MEMBROS SUPERIORES. FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS	UN	MOBILEBRAS	30	1.486,60	44.598,00

		ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	11	17034 - VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MOVIMENTO CIRCULAR VERTICAL DOS MEMBROS SUPERIORES. FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA	UN	MOBILEBRAS	30	1.345,90	40.377,00

		CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	13	17036 - PLACA ORIENTATIVA 1X2M 2"X1"1/2' PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DE ACADEMIA, DICAS PARA UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL E SÉRIE DE EXERCÍCIOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; CHAPA DA PLACA 1000 X 2000 X 1,5 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E DICAS DE ALONGAMENTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E FUNÇÕES DOS APARELHOS, DADOS DO FABRICANTE E CLIENTE, CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.197,50	35.925,00
						TOTAL (R$):	1.199.979,90

[...]

LEIA-SE:

48581 - C&M COMERCIAL (41.521.882/0001-18)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	17026 - MULTI-EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES PARA QUATRO USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO	UN	MOBILEBRAS	30	4.050,00	121.500,00

		PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	12	17035 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAMINHADA. AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E	UN	MOBILEBRAS	30	3.558,60	106.758,00

		ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUXADA ALTA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO, ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 4 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA,. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO					

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		PARA ASSISTÊNCIA.					
1	2	17027 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAVALGADA. FORTALECE OS MÚSCULOS DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E EXPANDE A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	2.090,00	62.700,00
1	3	17028 - ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS PODE SER UTILIZADO POR TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.385,00	41.550,00
1	4	72817 - APARELHO ABDOMINAL HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	2.016,00	60.480,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

1	5	17030 - CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE PRESSÃO NAS PERNAS. FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UN	MOBILEBRAS	30	2.200,00	66.000,00
1	6	17031 - SUPINO INDIVIDUAL: PARA UM USUÁRIO FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DO PEITORAL, OMBROS E AS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E BRAÇOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS,	UN	MOBILEBRAS	30	2.275,00	68.250,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	7	72816 - APARELHO REMADA HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	5.300,00	159.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	8	17032 - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO.	UN	MOBILEBRAS	30	3.850,00	115.500,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	9	17029 - PRANCHA MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE MOVIMENTO LATERAL COMO O SURF. DESENVOLVE A FLEXIBILIDADE, AGILIDADE DOS MÚSCULOS DO QUADRIL E DA REGIÃO LOMBAR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA	UN	MOBILEBRAS	30	1.753,00	52.590,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		POLIÉSTER, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	10	17033 - VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MOVIMENTO CIRCULAR INCLINADA DOS MEMBROS SUPERIORES. FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO	UN	MOBILEBRAS	30	1.487,00	44.610,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	11	17034 - VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MOVIMENTO CIRCULAR VERTICAL DOS MEMBROS SUPERIORES. FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS	UN	MOBILEBRAS	30	1.346,00	40.380,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	12	17035 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAMINHADA. AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS	UN	MOBILEBRAS	30	3.558,00	106.740,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	13	17036 - PLACA ORIENTATIVA 1X2M 2"X1"1/2' PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DE ACADEMIA, DICAS PARA UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL E SÉRIE DE EXERCÍCIOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; CHAPA DA PLACA 1000 X 2000 X 1,5 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E DICAS DE ALONGAMENTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E FUNÇÕES DOS APARELHOS, DADOS DO FABRICANTE E CLIENTE, CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.200,33	36.009,90
						TOTAL	R$ 975.309,90

VIGÊNCIA: 17/05/2025 - EXTRATO DE ATA

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ERRATA DE AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 009/2024**

OBJETO RESUMIDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público a todos os interessados a retificação do valor da proposta da vencedora no LOTE 01, veiculada nas páginas 170 a 174 do JORNAL DO MUNICÍPIO, EXTRA Nº 2813 - 17 de maio de 2024, sendo:

ONDE SE LÊ:

[...]

48581 - C&M COMERCIAL (41.521.882/0001-18)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	17026 - MULTI-EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES PARA QUATRO USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS, EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUXADA ALTA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ¼" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS,	UN	MOBILEBRAS	30	6.052,90	181.587,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO, ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 4 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA,. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA.					
1	2	17027 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAVALGADA. FORTALECE OS MÚSCULOS DOS MEMBROS INFERIORES, SUPERIORES E EXPANDE A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ	UN	MOBILEBRAS	30	2.090,40	62.712,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

Diretoria
PREFEITURA DE ITAJAÍ

		ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	3	17028 - ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS PODE SER UTILIZADO POR TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ½" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM	UN	MOBILEBRAS	30	1.384,40	41.532,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	4	72817 - APARELHO ABDOMINAL HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	2.016,60	60.498,00
1	5	17030 - CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE PRESSÃO NAS PERNAS. FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO	UN	MOBILEBRAS	30	6.322,10	189.663,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
1	6	17031 - SUPINO INDIVIDUAL: PARA UM USUÁRIO FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DO PEITORAL, OMBROS E AS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E BRAÇOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO	UN	MOBILEBRAS	30	2.275,00	68.250,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	7	72816 - APARELHO REMADA HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	6.667,13	200.013,90
1	8	17032 - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E A	UN	MOBILEBRAS	30	3.849,40	115.482,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretori PREFEITURA DE ITAJAÍ DLC
erária
tarina
6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	9	17029 - PRANCHA MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE MOVIMENTO LATERAL COMO O SURF. DESENVOLVE A FLEXIBILIDADE, AGILIDADE DOS MÚSCULOS DO QUADRIL	UN	MOBILEBRAS	30	1.752,80	52.584,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		E DA REGIÃO LOMBAR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	10	17033 - VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MOVIMENTO CIRCULAR INCLINADA DOS MEMBROS SUPERIORES. FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE	UN	MOBILEBRAS	30	1.486,60	44.598,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria PREFEITURA DE ITAJAÍ C
ia
na
29
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	11	17034 - VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MOVIMENTO CIRCULAR VERTICAL DOS MEMBROS SUPERIORES. FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM	UN	MOBILEBRAS	30	1.345,90	40.377,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	12	17035 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAMINHADA. AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS	UN	MOBILEBRAS	30	3.558,60	106.758,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	13	17036 - PLACA ORIENTATIVA 1X2M 2"X1"1/2' PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DE ACADEMIA, DICAS PARA UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL E SÉRIE DE EXERCÍCIOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; CHAPA DA PLACA 1000 X 2000 X 1,5 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E DICAS DE ALONGAMENTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E FUNÇÕES DOS APARELHOS, DADOS DO FABRICANTE E CLIENTE, CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.197,50	35.925,00
					TOTAL	1.199.979,90	

LEIA-SE

[...]

48581 - C&M COMERCIAL (41.521.882/0001-18)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	17026 - MULTI-EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES PARA QUATRO USUÁRIOS SIMULTÂNEOS MULTI EXERCITADOR CONJUGADO COM SEIS FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: FLEXOR DE PERNAS,	UN	MOBILEBRAS	30	4.050,00	121.500,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		EXTENSOR DE PERNAS, SUPINO RETO SENTADO, SUPINO INCLINADO SENTADO ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, PUXADA ALTA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO, ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 4 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA,. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA.					
1	2	17027 - SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAVALGADA. FORTALECE OS MÚSCULOS DOS MEMBROS INFERIORES,	UN	MOBILEBRAS	30	2.090,00	62.700,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		SUPERIORES E EXPANDE A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	3	17028 - ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS PARA TRÊS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS ALONGAMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES EM TRÊS ALTURAS PODE SER UTILIZADO POR TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. ESTIMULA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL, ALONGAMENTO E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO	UN	MOBILEBRAS	30	1.385,00	41.550,00

		TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.						
1	4	72817 - APARELHO ABDOMINAL HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	2.016,00	60.480,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	5	17030 - CADEIRA DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE PRESSÃO NAS PERNAS. FORTALECE, ALONGA E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" X 1,5 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UN	MOBILEBRAS	30	2.200,00	66.000,00
1	6	17031 - SUPINO INDIVIDUAL: PARA UM USUÁRIO FORTALECE OS GRUPOS MUSCULARES DO PEITORAL, OMBROS E AS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS E BRAÇOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO	UN	MOBILEBRAS	30	2.275,00	68.250,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	7	72816 - APARELHO REMADA HÍBRIDO (APNE) FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS	UN	MOBILEBRAS	30	5.300,00	159.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	8	17032 - SIMULADOR DE ESQUI DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MELHORA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, QUADRIL E A FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. BRAÇOS INDIVIDUALIZADOS PARA TRABALHO DE MEMBROS SUPERIORES. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA	UN	MOBILEBRAS	30	3.850,00	115.500,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	9	17029 - PRANCHA MOVIMENTAÇÃO LATERAL SURF DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE MOVIMENTO LATERAL COMO O SURF. DESENVOLVE A FLEXIBILIDADE, AGILIDADE DOS MÚSCULOS DO QUADRIL E DA REGIÃO LOMBAR. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.753,00	52.590,00
1	10	17033 - VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS MOVIMENTO CIRCULAR INCLINADA DOS MEMBROS SUPERIORES. FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A FLEXIBILIDADE DAS ARTICULAÇÕES DOS OMBROS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; ¾" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.487,00	44.610,00

		MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
1	12	17035 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO PARA DOIS USUÁRIOS SIMULTÂNEOS SIMULADOR DE CAMINHADA. AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM; PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	3.558,00	106.740,00
1	13	17036 - PLACA ORIENTATIVA 1X2M 2"X1"1/2' PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DE ACADEMIA, DICAS PARA UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL E SÉRIE DE EXERCÍCIOS. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM; 3 MM; CHAPA DA PLACA 1000 X 2000 X 1,5 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E DICAS DE ALONGAMENTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E FUNÇÕES DOS APARELHOS, DADOS DO FABRICANTE E CLIENTE, CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UN	MOBILEBRAS	30	1.200,33	36.009,90
					TOTAL	975.309,90	

Itajaí, 07 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO GALM
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023
SIPE 271376/2023

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura de Itajaí, localizada na Rua Alberto Werner, nº 100, bairro Vila Operária, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **METTA FARMACEUTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.496.258/0001-70, com endereço na Rodovia BR 158, 8423 – Jardim Primavera – Pato Branco – PR, celular: (46) 99907.3050, a seguir designada **FORNECEDORA**, com base no Processo SIPE nº **271376/2023**, para firmar o presente Termo à Ata de Registro de Preços nº 010/2024 – ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,*** que tem por objeto o descrito abaixo, de acordo com o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93:

1- Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item abaixo, a contar do requerimento da fornecedora, ou seja, **18/04/2024**, portanto não incorrendo em AF e/ou Empenhos emitidos antes desta data:

Item	Produto	Valor da Ata (R$)	Valor Reequilibrado (R$)	MARGEM DE LUCRO (ATÉ)
41	**12220 - CEFTRIAXONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. - 1G/3,5 ML - FRASCO-AMPOLA 3,5 ML + DILUENTE LIDOCAÍNA 1%.**	**8,359**	**10,22**	**28,60 %**

2- Julgamos favorável o presente reequilíbrio econômico-financeiro do produto acima citado, tendo em vista que a Fornecedora manteve sua margem de lucro, a mesma ofertada em sua proposta, no momento da Licitação, conforme notas fiscais apresentadas;

3- Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAJAÍ, JUNHO DE 2024.

Documento assinado digitalmente gov.br MARIO SERGIO TEIXEIRA Data: 05/06/2024 21:48:53 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

LUIS FERNANDO PARISE:06480358910 Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO PARISE:06480358910 Dados: 2024.06.04 17:18:40 -03'00'

METTA FARMACEUTICA LTDA
Fornecedora

Analisado por:
Liliane C. S. Sestrem
Consultora Técnica Administrativa
Assinado digitalmente

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br • licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 027/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

48690 - AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI (28.900.846/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	91006 - Aparelho de barbear descartável, contendo 01(uma) lâmina revestida de platina e cromo, cabo antideslizante e com exclusiva tampa protetora	Un	HAI BRASIL	60.000	0,60	36.000,00
				Total	36.000,00	

28169 - KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME (21.782.356/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	91002 - Shampoo/condicionador 2 em 1, sachê com 10 ml, uso externo	Un	Naturalys	80.000	0,18	14.400,00
2	91003 - Sabonete em barra de 15gr, uso externo	Un	Naturalys	80.000	0,35	28.000,00
3	91005 - Gel comestível aromatizante bucal para higienização bucal, 4gr	Un	Naturalys	90.000	0,19	17.100,00
				Total	59.500,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

48692 - LAC'S INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (46.634.293/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	91004 - Escova de dente para adulto (14 cm) com cabo em material plástico e borracha termoplástica, cerdas em nylon macia	Un	DENTAL K	70.000	1,56	109.200,00
				Total	109.200,00	

Itajaí, 06 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 028/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

34629 - DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI (26.723.181/0001-78)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	18849 - PNEU 215/75 R16. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	SUNWIDE	54	315,00	17.010,00
3	47971 - PNEU 195/55. PNEU NOVO PARA VEÍCULO, ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 195/55 R15, DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA (KG) 515KG. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO	UN	XBRI	58	170,00	9.860,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
6	16245 - PNEU 195/65 R15 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	14	200,00	2.800,00
11	92056 - PNEU 205/60 R16 PNEU 205/60 R16 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA	UN	LINGLONG	30	214,00	6.420,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	MÍNIMA DE 5 ANOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
14	16209 - PNEU 205/70 R15 DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	SUNWIDE	28	240,00	6.720,00
15	16215 - PNEU 185/65 R15 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, RADIAL, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA	UN	LINGLONG	38	180,00	6.840,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
16	19500 - PNEU 185/60 R14 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, RADIAL, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO,, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087, NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	6	155,00	930,00
18	16214 - PNEU 185/70 R14 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER,RADIAL, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES	UN	JK	18	210,00	3.780,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
19	17099 - PNEU 275/80 R22,5 LISO, PARA USO MISTO, PNEU NOVO PARA VEÍCULO PESADO, ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 275/80 R22,5, DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA (KG) 149/146 3250KG/3000KG. ALTURA: 101CM. LARGURA: 27,5CM. PROFUNDIDADE: 101CM. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DURABLE	28	1.170,00	32.760,00
21	73980 - PNEU 205/55 R16 DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS	UN	SUNWIDE	18	190,00	3.420,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.					
22	77030 - PNEU 205/60 R15 DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	SUNWIDE	14	200,00	2.800,00
23	18844 - CÂMARA DE AR 17,5 X 25	UN	JABUTI	4	200,00	800,00
28	18831 - PNEU PARA CAMINHÃO 608, 7.50 X 16 BORRACHUDO, 12 LONAS, COMPROVAR SELO DO INMETRO, A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2000, DO REFERIDO INSTITUTO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES	UN	CHENGSHAN	28	400,00	11.200,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
29	18837 - PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 - BORRACHUDO, COMPROVAR SELO DO INMETRO, A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2000,DO REFERIDO INSTITUTO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	CHENGSHAN	28	780,00	21.840,00
30	18842 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 16.5 SEM CÂMARA, REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	EMPEROR	10	600,00	6.000,00
31	16213 - PNEU 175/70 R13 - DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR	UN	TORNEL	16	170,00	2.720,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
32	16243 - PNEU 215/75 R17.5, DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, PARA USO MISTO. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DOUBLESTAR	24	506,00	12.144,00
34	18838 - PNEU PARA CAMINHÃO 900 X 20 LISO,COMPROVAR SELO DO INMETRO, A FIM DE IDENTIFICAR JUNTO AO CONSUMIDOR A CONFORMIDADE DO PRODUTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO RTQ - 41, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 005/2000,DO REFERIDO INSTITUTO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	CHENGSHAN	28	760,00	21.280,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

36	60326 - PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA CARREGADEIRAS 17.5R25 L3 16 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 11.000 KGS. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	TRIANGLE	16	4.796,00	76.736,00
37	16255 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 16.9 X 28, 12 LONAS REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	FARMBOY	8	2.100,00	16.800,00
40	4712 - PNEU 1400 X 24 12L, CAPACIDADE CARGA - 3075 SULCO (MM), 25,0 DE ACORDO COM CERTIFICAÇÃO DAS NORMAS DO INMETRO.	PÇ	EMPEROR	20	1.580,00	31.600,00
41	94555 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 12.16/5	UN	EMPEROR	10	620,00	6.200,00
				TOTAL	300.660,00	

12600 - MODELO PNEUS LTDA (94.510.682/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	16234 - PNEU PARA ROLO COMPACTADOR 13.00 X 24, 8 LONAS REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA	UN	FIRESTONE	8	4.322,00	34.576,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

	MÍNIMA DE 5 ANOS					
				TOTAL	34.576,00	

15009 - RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (06.889.977/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	19499 - PNEU 265/70 R16, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	42	415,00	17.430,00
4	63637 - PNEU 215/65 R16, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	KPATOS	50	309,00	15.450,00
5	18850 - PNEU 175/70 R14 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO,CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088 - REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	ROADWING	48	193,00	9.264,00
7	92028 - PNEU 265/70 R16 112T WRANGER WORKHORSE AT GOODYEAR	UN	SUNSET	20	635,00	12.700,00
8	73978 - PNEU 195/70 R15 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087 E NBR 6088 REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	APTANY	14	270,00	3.780,00
9	44397 - PNEU 175/65 R14 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA	UN	VANCITY	72	190,00	13.680,00

	FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
10	16236 - PNEU 225/70 R15 DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, RADIAL, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	ALFAMOTORS	24	294,00	7.056,00
12	63791 - PNEU 215/80 R 16 107. PNEU NOVO PARA VEÍCULO, ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 215/80 R16 107, DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA,	UN	XBRI	10	517,00	5.170,00
	CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA 975KG. ALTURA: 76CM. LARGURA: 22CM. PROFUNDIDADE: 76CM. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
13	16217 - PNEU 10.00 X 20, LISO, 16 LONAS, DE 1ª LINHA, NOVO, PRA USO MISTO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	SUPERCARGO	22	1.348,00	29.656,00
17	63792 - PNEU 225/75 R16. PNEU NOVO PARA VEÍCULO, ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 225/75 R16, DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO. CERTIFICADO DO INMETRO; RESISTENTE A CHOQUES E DESGASTE, EXCELENTE TRAÇÃO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, BAIXO RUÍDO E RESISTÊNCIA A	UN	ROADWING	38	324,00	12.312,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	AQUAPLANAGEM. ÍNDICE DE CARGA (KG) 1315KG. ALTURA: 74CM. LARGURA: 22CM. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
20	18836 - PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO, PARA USO MISTO,RADIAL, DE 1ª LINHA, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	XBRI	34	1.729,00	58.786,00
24	60327 - PNEU RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARA PATROLA 14.00R24 G2, 16 LONAS REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	GOODRIDE	2	3.830,00	7.660,00
25	60392 - PNEU 245/75/R16 DE PRIMEIRA LINHA, CERTIFICADO PELO INMETRO. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE	UN	XBRI	2	697,00	1.394,00

Diretoria PREFEITURA DE ITAJAÍ

	ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
26	16240 - PNEU 235/75 R15 DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	LINGLONG	2	424,00	848,00
27	73979 - PNEU 255/70 R16 DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331. NBR 6087. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UN	TRACMAX	10	499,00	4.990,00
33	18835 - PNEU 295/80 R22.5 LISO, PARA USO MISTO, DE 1ª LINHA, NOVO, RADIAL,	UN	DURABLE	28	1.790,00	50.120,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, SEM USO DE CÂMARA, COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331.NBR 6087 E NBR 6088. REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
35	18828 - PNEU 10.00 X 20, BORRACHUDO, 16 LONAS DE 1ª LINHA, PARA USO MISTO, RADIAL, NOVO, LONA DE POLIÉSTER, MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO E NÃO REMOLDADO, CERTIFICADO DO INMETRO, , COM BANDA DE ROLAGEM DE ALTA RESISTENCIA. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT: NBR 5331, NBR 6087 E NBR 6088 .REGULAMENTADA PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM NOS TERMOS DA PORTARIA DO INMETRO Nº 544/2012 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	UN	DPLUS	28	1.624,00	45.472,00
43	94683 - PNEU 265/65 R17 HT 112T RANGER	UN	XBRI	8	605,00	4.840,00
				TOTAL	300.608,00	

48711 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (53.389.965/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	91647 - PNEU	UN	FORERUNER	10	750,00	7.500,00

Dir PREFEITURA DE ITAJAÍ
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

	EMPILHADEIRA 7,00 - 12 14 LONAS					
42	94556 - PNEU 7.50 – 15 – PNEU PROJEETADO PARA FORNECER UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME E PROPORCIONAR COMPACTAÇÃO IDEAL DO SOLO COMPOSTO ESPECIAL PARA SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS.	UN	FORERUNER	10	1.118,00	11.180,00
				TOTAL	18.680,00	

Itajaí, 06 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 032/2024**

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE RECALÇAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (80.738.016/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	79006 - RECALÇAMENTO	Un	serviço	1	6.800.000,00	6.800.000,00
				Total	6.800.000,00	

Itajaí, 06 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 039/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br · www.itajai.sc.gov.br

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

48724 - CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48.256.518/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	60307 - Luva vaqueta comprimento até o pulso para proteção na captura de espécimes	PAR	ART	100	15,88	1.588,00
					Total	1.588,00	

44664 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (04.584.756/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	76022 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPPARENTE INCLOLOR	Un	ISSO MOLD	100	2,53	253,00
4	55042 - CAPA DE CHUVA PVC COR AMARELA DE TAMANHO LONGO, QUE CUBRA ATÉ AS CANELAS.	Un	KSEG	60	15,00	900,00
					Total	1.153,00	

48726 - R. DE O. SANTIL EPI-EPP (97.530.228/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	68389 - BOTINA DE SEGURANÇA EM VAQUETA NOBUCK	PAR	AM LOTERIO	60	49,90	2.994,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br · www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	(Eletricista) Cor marrom, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em cadarço, colarinho em sintético soft acolchoado com costura central e forrado em tecido não tecido respirável, lingueta semi-fole, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, para uso eletricista. Tamanho nº 39. Atender NBR 12576.					
3	68415 - CAPACETE ABA FRONTAL COM JUGULAR Para proteção da cabeça contra impactos perigosos em usos gerais e industriais. Cor Branco, Casco rígido e leve, injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica; As suspensões devem possuir cinta ajustável e dupla fita amortecedora com quatro pontos de apoio, formando um sistema de	Un	Plastcor	40	13,00	520,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	amortecimento, em caso de impacto; Possuir fendas laterais (slot) para que sejam acoplados protetores faciais e auditivos; Suspensão por meio de um sistema deslizante; e ajuste ou catraca. Testeira absorvedora de suor e jugular fixa. Com logomarca do Semasa na frente do capacete.					
6	77375 - LUVA NITRILICA LONGA NÃO CIRURGICA TAMANHO GG	PAR	Volk	100	20,42	2.042,00
7	91523 - LUVA NITRILICA CURTA TAMANHO GG	Un	Volk	100	7,04	704,00
					Total	6.260,00	

Itajaí, 06 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 042/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA E FERRAGENS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

46010 - CRO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12.338.686/0001-04)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	949 - ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4 DE POLEGADA	UN	CISER	1.145	0,49	561,05
1	2	583 - ARRUELA E BUCHA ¾ ALUMÍNIO .	UN	CISER	1.140	0,95	1.083,00
1	3	950 - ARRUELA LISA DE FERRO LISA NAS DIMENSÕES 1/4 X 3 1/2 POLEGADAS, PARA PARAFUSO TIPO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA MECANICA	UN	CISER	1.330	0,26	345,80
1	4	951 - ARRUELA LISA PARA PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES 1/4 X 1 1/2 POLEGADAS, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA MECANICA	UN	CISER	1.345	0,78	1.049,10
1	5	584 - ARRUELA QUADRADA LISA 18X38X38MM	UN	CISER	1.140	0,70	798,00
1	6	296 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 MM	UN	CISER	166	1,42	235,72
1	7	297 - BROCA AÇO RÁPIDO 5,0 MM	UN	CISER	206	1,10	226,60
1	8	298 - BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 MM	UN	CISER	206	1,16	238,96

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
PREFEITURA DE ITAJAÍ Catarina
licitac 41-6029
c.gov.br

1	9	295 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,0 MM	UN	CISER	206	1,65	339,90
1	10	299 - BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 MM	UN	CISER	546	1,91	1.042,86
1	11	11440 - BROCA AÇO RÁPIDO 11 MM	UN	CISER	496	5,72	2.837,12
1	12	11441 - BROCA AÇO RÁPIDO 12 MM	UN	CISER	496	3,83	1.899,68
1	13	301 - BROCA AÇO RÁPIDO 16,0 MM	UN	CISER	496	32,00	15.872,00
1	22	11169 - PARAFUSO CHIPBOARD 3,5 X 40	UN	CISER	920	0,31	285,20
1	23	971 - PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA DE FERRO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES ¼ X 2.	UN	CISER	1.030	3,60	3.708,00
1	24	4664 - PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 7/8	UN	CISER	930	0,89	827,70
1	25	11458 - PARAFUSO PARA TELHA 5 X 16 X 110	UN	CISER	860	1,05	903,00
1	26	4161 - PARAFUSO CHIPBOARD 4,5 X 40	UN	CISER	840	0,49	411,60
1	27	970 - PARAFUSO FRANCÊS PARA MADEIRA DE FERRO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES 5/16 X 2.	UN	CISER	770	1,20	924,00
1	28	1007 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 10 X 10 PACOTE DE 1 QUILO	KG	CISER	358	22,00	7.876,00
1	29	1009 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 12 X 12 PACOTE DE 1 QUILO	KG	CISER	298	17,10	5.095,80
1	30	42374 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 16 X 24 PACOTE DE 1 QUILO	UN	CISER	233	14,20	3.308,60
1	31	1016 - PREGO COM CABEÇA EM AÇO POLIDO MEDINDO 17 X 27 PACOTE DE 1 QUILO	KG	CISER	238	10,00	2.380,00
1	32	984 - PORCA DE FERRO GALVANIZADO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA 5/16	UN	CISER	960	0,75	720,00
1	33	982 - PORCA DE FERRO GALVANIZADO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA ½	UN	CISER	935	0,75	701,25
1	34	17083 - PORCA SEXTAVADA ZINCADA ½	PÇ	CISER	635	0,45	285,75
1	35	302 - BROCA CHATA DE 1"	UN	CISER	296	7,50	2.220,00
1	36	4156 - BROCA SDS HASTE LONGA 06 MM	UN	CISER	370	5,50	2.035,00
1	37	4155 - BROCA SDS HASTE LONGA 08 MM	UN	CISER	380	5,92	2.249,60
1	38	4154 - BROCA SDS HASTE LONGA 10 MM	UN	CISER	420	4,13	1.734,60
1	39	586 - BUCHA DE ALUMÍNIO 1 ½.	UN	CISER	290	4,13	1.197,70
1	40	307 - BUCHA DE POLIETILENO 06 MM	UN	CISER	500	0,15	75,00
1	41	308 - BUCHA DE POLIETILENO 08 MM	UN	CISER	810	0,20	162,00
1	42	11421 - GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA PNEUMÁTICA TAMANHO 80/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	CISER	147	15,15	2.227,05
1	46	309 - BUCHA DE POLIETILENO 10 MM	UN	CISER	730	0,19	138,70
2	14	312 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 30MM.	UN	STAM	245	12,947	3.172,02
2	15	313 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 40MM	UN	STAM	240	13,806	3.313,44

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
PREFEITURA DE ITAJAÍ
licitac

2	16	314 - CADEADO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO E CROMADO ACOMPANHA CHAVE 50MM	UN	STAM	240	18,49	4.437,60
2	17	9572 - DOBRADIÇA CANECO C/CAL S-ON CURVA 9.5	UN	ALBRAS	185	11,012	2.037,22
2	18	330 - DOBRADIÇA EM FERRO POLIDO COM PINO SOLTO MEDINDO 4", COM 3 FUROS.	UN	ALBRAS	230	3,974	914,02
2	19	393 - FECHADURA DE BWC FECHADURA EM AÇO ZINCADO, NO MODELO CONVENCIONAL , PRA USO EM PORTA INTERNA	UN	SOPRANO	173	37,884	6.553,93
2	20	394 - FECHADURA PORTA EXTERNA EM AÇO ZINCADO,COM CILINDRO , PARA USO EM PORTA EXTERNA	UN	SOPRANO	173	44,324	7.668,05
2	21	395 - FECHADURA PORTA INTERNA EM AÇO ZINCADO, CONVENCIONAL, PARA USO EM PORTA INTERNA	UN	SOPRANO	163	42,972	7.004,44
2	43	326 - DOBRADIÇA EM FERRO POLIDO COM PINO SOLTO MEDINDO ½ COM 3 FUROS.	UN	ALBRAS	205	6,118	1.254,19
2	44	331 - DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADO, MEDINDO 3", COM PARAFUSOS.	UN	ALBRAS	350	3,145	1.100,75
2	45	11406 - DOBRADIÇA CANECO COMUM 3,5 CM	UN	ALBRAS	50	8,8867	444,34
					TOTAL	103.896,34	

Itajaí, 06 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 044/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS E REAGENTES, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO DO APARELHO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICA NA ÁREA DE IMUNOLOGIA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

48695 - BELCHER DIAGNOSTICA LTDA (48.327.592/0001-87)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	44322 - TOXOPLASMOSE IGG	UN	DIASORIN	16.000	5,16	82.560,00
1	2	44323 - TOXOPLASMOSE IGM	UN	DIASORIN	16.000	7,64	122.240,00
1	3	44324 - ANTI HCV	UN	DIASORIN	22.000	13,80	303.600,00
1	4	44325 - HBSAG	UN	DIASORIN	22.000	7,28	160.160,00
1	5	44326 - ANTI-HBC IGM	UN	DIASORIN	1.400	14,48	20.272,00
1	6	44327 - ANTI HBC IGG/TOTAL	UN	DIASORIN	3.500	5,12	17.920,00
1	7	44329 - ANTI HBS	UN	DIASORIN	16.000	13,50	216.000,00
1	8	44330 - ANTI HAV IGG/TOTAL	UN	DIASORIN	3.000	18,52	55.560,00
1	9	44331 - ANTI HAV IGM	UN	DIASORIN	1.000	21,22	21.220,00
1	10	44332 - RUBÉOLA IGG	UN	DIASORIN	2.500	8,13	20.325,00
1	11	72045 - TESTE DE SÍFILIS TREPONÊMICO.	UN	DIASORIN	500	6,11	3.055,00
1	12	44334 - ANTI HBE	UN	DIASORIN	400	6,47	2.588,00
1	13	44335 - HBE AG	UN	DIASORIN	400	7,10	2.840,00
1	14	44336 - ANTI HIV I/II. 3° GERAÇÃO OU SUPERIOR QUE ATENDA AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: HIV 1: GRUPO M E GRUPO O; HIV 2. COM ANTÍGENOS ESPECÍFICOS (P24; GP41; GP36/GP35; PEPITÍDEO TIPO O).	UN	DIASORIN	22.000	10,10	222.200,00
1	15	44339 - CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	DIASORIN	3.000	5,22	15.660,00
1	16	44340 - CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	DIASORIN	3.000	8,20	24.600,00
						TOTAL	1.290.800,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

Itajaí, 06 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 047/2024**

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES E AQUISIÇÃO LEÕES DE PELÚCIA PARA CERIMÔNIAS DE FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS – PROERD, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

43479 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA (27.873.175/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	75682 - LEÃO DE PELÚCIA MASCOTE PROERD TAM P 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA O LOGOTIPO PROERD FRONTAL, NA COR VERMELHA ,CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER LEÕES DE PELÚCIA, PADRÃO MASCOTE DO PROERD, TAMANHO "P" COM 22CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA, COM ESTAMPA FRONTAL "PROERD" NA COR VERMELHA, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER.	UN	PROPRIA	10.000	34,00	340.000,00
				TOTAL	340.000,00	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

48729 - EMPORIO EVENTUALL LTDA (49.286.066/0001-89)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	52702 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DECORAÇÃO FORMATURA PROERD 2024 – TEMA: A SER DEFINIDO PROXIMO DAS FORMATURAS - A DECORAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR 1000 (MIL) BALÕES NAS CORES A DEFINIR, DIVIDIDO PARA ENTRE UM ARCO DE ENTRADA, TIRA DO PALCO, ARCO DE PAINEL NO PALCO; 04 BONECOS GIGANTES COM PERSONAGENS A DEFINIR; CORTINA DE TECIDO COLORIDO DE 4 METROS PARA FUNDO DO ARCO DO PAINEL NO PALCO; DECORAÇÃO COM TOALHAS E ARRANJOS PARA MESA DE AUTORIDADES E PARA A MESA DE BUFFET. MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SRV	PROPRIA	12	4.834,66	58.015,92
					TOTAL	58.015,92

46869 - LYURES CRISANTO (48.002.491/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	78721 - LANCHES INDIVIDUAIS EM EMBALAGEM PLÁSTICA/PAPEL	UN	PROPRIA	10.000	4,29	42.900,00

Secretaria Municipal de Governo

	CONTENDO CADA KIT: 01 (UM) ACHOCOLATADO 200ML, 01 (UM) BOLINHO 40 GR E 01 (UM) BISCOITO SALGADO 26 GR CADA. KIT LANCHE CONTENDO: 1(UM) ACHOCOLATADO DE CAIXINHA, COM CANUDO, DE 200ML; 1(UM) BOLINHO 40 GRAMAS SABOR CHOCOLATE; 1(UM) BISCOITO SALGADO DE 26 GRAMAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; CADA KIT INDIVIDUAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.					
					TOTAL	42.900,00	

Itajaí, 06 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 049/2024**

OBJETO RESUMIDO: CONFECÇÃO DE FOLDERS E FLYERS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

44777 - ELIZABETE SOARES (43.487.298/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	11115 - FOLDER 30 X 42 CM. ABERTO, 10 X 21 CM. FECHADO, 4 X 4 CORES, PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS, 3 DOBRAS, COM FOTOLITO	Ct	MARCA PRÓPRIA	270	30,00	8.100,00
				Total	8.100,00	

43569 - FONTANA E JOAQUIM LTDA (31.381.381/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	92003 - FOLDER - TAMANHO ABERTO 21X30CM, FECHADO 15X21CM, CARTÃO DUO DESIGN 250G COR 4X4 ACABAMENTO - DOBRADO.	Un	PROPRIA	14.075	0,12	1.689,00
2	24409 - FOLDER 1 OU 2 DOBRAS - 4X4 CORES - 21,0 X 30,0 CM ABERTO, COUCHÉ 180G	MILHEIRO	PROPRIA	127	139,99	17.778,73
3	33326 - FOLDER 30 X 21 CM. ABERTO, 10 X 21 CM. FECHADO, 4 X 4 CORES, PAPEL RECICLADO 180 GRAMAS, 2 DOBRAS, COM FOTOLITO	Un	PROPRIA	12.130	0,12	1.455,60
4	63228 - FOLDER, TAMANHO: A4, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ, NÚMERO DE DOBRAS: 1 OU 2	Un	PROPRIA	24.940	0,12	2.992,80
					Total	23.916,13	

47768 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (34.382.012/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	63224 - FLYER, TAMANHO: A5, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ.	Un	PROPRIA	25.980	0,09	2.338,20
7	63225 - FLYER, TAMANHO: A6, COR: 4X4, GRAMATURA: 120 MM, MATERIAL: COUCHÉ.	Un	PROPRIA	13.280	0,17	2.257,60
				Total	4.595,80	

Itajaí, 06 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 051/2024**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES ELÉTRICOS COM VISTAS A SUPORTE EM EVENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

9141 - STARK ENERGIA EIRELI (17.324.394/0001-36)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	74690 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 125KVA, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE	DIÁRIA	SERVIÇO	40	2.091,70	83.668,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.					
2	74691 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 125KVA, REGIME DE TRABALHO STAND BY DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO STAND BY, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	40	1.558,60	62.344,00
3	74692 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 260KVA, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12	DIÁRIA	SERVIÇO	50	2.975,30	148.765,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.					
4	74693 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 260KVA, REGIME DE TRABALHO STAND BY DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO STAND BY, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O	DIÁRIA	SERVIÇO	70	2.047,50	143.325,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.					
5	74694 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 500KVA, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	SERVIÇO	30	3.504,70	105.141,00
6	74695 - GRUPO GERADOR A DIESEL DE 500KVA, REGIME DE TRABALHO STAND BY DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO STAND BY, INCLUINDO	DIÁRIA	SERVIÇO	30	2.139,70	64.191,00

Diretor
PREFEITURA DE ITAJAÍ
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br · www.itajai.sc.gov.br

	COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.					
7	91014 - DUAS UNIDADES DE GRUPO GERADOR A DIESEL DE 125KVA, FUNCIONANDO EM PARALELISMO VISANDO GARANTIR O FORNECIMENTOS DE ENERGIA, SE UM GERADOR FALHAR, INTERROMPENDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA — O OUTRO PODE MANTER O FUNCIONAMENTO, DISJUNTOR MOTORIZADO NA BASE E MÓDULO PARA O SINCRONISMO, EXEMPLO DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. EQUIPAMENTO EM CONTÊINER SILENCIADO, 220/380V, TRIFÁSICO, F.P. 0,8, REGIME DE TRABALHO FUNCIONANDO POR ATÉ 12 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. COM BACIA DE CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ATERRADOS E COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E GRADIL DE ISOLAMENTO CONFORME	DIÁRIA	SERVIÇO	20	2.878,30	57.566,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	NORMA DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUSO CABEAMENTO DE ATÉ 100 METROS COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR E CAIXA INTERMEDIARIA COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.					
					TOTAL	665.000,00	

Itajaí, 6 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 046/2024**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, KIT DE ENXOVAL, CESTA DE ALIMENTO, KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, ÁGUA MINERAL E TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRES NATURAIS OU ANTROPOGÊNICO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

48699 - AUTARCIA COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (49.205.377/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	65098 - TELHA 4MM	Un	IMBARLIT	3.000	17,00	51.000,00
8	77806 - Telha de 5mm	Un	Imbralit	3.000	50,00	150.000,00
9	65099 - TELHA 6MM	Un	Imbralit	3.000	58,00	174.000,00
				Total	375.000,00	

41070 - COMERCIAL KS EIRELI (33.668.279/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	60868 - KIT DE HIGIENE PESSOAL	KIT	N/A	2.000	13,29	26.580,00
6	26931 - ÁGUA MINERAL	Un	FONTLIFE	3.000	11,82	35.460,00
				Total	62.040,00	

48704 - JASMIM COLCHOES LTDA (37.094.401/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32582 - COLCHÃO DE SOLTEIRO	Un	polar	2.000	118,99	237.980,00
				Total	237.980,00	

42680 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (43.449.716/0001-83)

Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	61175 - KIT DE ENXOVAL	KIT	MARCA PRÓPRIA	2.000	66,00	132.000,00
				Total	132.000,00	

41788 - PERLA FRANCIANE FELICIO 05413795939 (42.551.860/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	39833 - LONA PLÁSTICA PRETA - ROLO COM 6X100M, 60 KG, ESPESSURA MÍNIMA DE 200 MICRAS	RL	PAPERPLAST	2.000	510,00	1.020.000,00
				Total	1.020.000,00	

48706 - SAFI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI (13.839.796/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	60866 - CESTA DE ALIMENTOS	KIT	DIVERSAS	4.000	124,86	499.440,00
4	60867 - KIT DE LIMPEZA DOMÉSTICA	KIT	DIVERSAS	2.000	51,54	103.080,00
				Total	602.520,00	

Itajaí, 06 de junho de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ATUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CHAVE DE REMESSA DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos informa que a chave de remessa das informações completas referentes ao Pregão Eletrônico nº 076/2024 Reabertura de Prazo está registrada junto ao TCE/SC sob o nº DF56271A0F57C-C375863BFBE99D2977612B26A7B.
As demais informações já publicadas referentes ao presente processo permanecem inalteradas.
Diretora Executiva de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024
CHAVE TCE: 953E6AB684154977D11A7950BDAAA847B4202006
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 24 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 04 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
CHAVE TCE: DD50FF016492A91AC2F148C9BF5EC2EAA152B5C2
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 24 de junho de 2024, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 06 de junho de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo